DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB
PODER EXECUTIVO

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
PREFEITO

FLÁVIO FERNANDO GAUDÊNCIO BARBOSA TORREÃO
VICE-PREFEITO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993.
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.143, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

APROVA O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA DO MUNICIPIO DE SERRA BRANCA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Serra Branca/PB, com vigência até 2036, que visa ao atendimento dos direitos da criança de até 6 anos de idade constante no documento **anexo I** desta lei.

Art. 2º. - Do Plano Municipal pela Primeira Infância referido no art.1º, constam os princípios e diretrizes, o diagnóstico da Primeira Infância no Município, as ações finalísticas/objetivos/metas, as ações-meio/estratégias e as diretrizes para a alocação dos recursos financeiros, o monitoramento e a avaliação dos resultados.

Art. 3º. -O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Serra Branca/PB, em articulação com os órgãos governamentais do executivo e legislativo e a sociedade civil organizada, procederá as avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Serra Branca/PB, anualmente.

Art. 4º. -Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a realizar despesas necessária a implantação do Plano Municipal pela primeira infância, as ações ficam incorporadas no Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, metas e programas do PPA, bem como suplementar o orçamento vigente para fazer face as despesas.

Art.5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas anualmente no orçamento do Município, observada a legislação pertinente, inclusive as vinculações constitucionais para saúde e educação respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, observando o PPA, LDO e LOA.

Art.6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca-PB, 27 de Outubro de 2026.

Michel Alexandre Pereira Marques

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
Prefeito Constitucional

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
2026 – 2036

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

Michel Alexandre Pereira Marques
Prefeito do Município de Serra Branca - PB

Yandra Kalyne Ribeiro Pinto Almeida
Secretária Municipal de Assistência Social

Diego Souza Nunes
Secretário Municipal de Saúde

Eduardo Feliphe Dantas de Araújo
Secretário Municipal de Educação

Marília de Souza
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
2026 – 2036

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

DADOS DO GRUPO DE TRABALHO – REVISÃO

ADÍLIO CARVALHO GONÇALVES	Representando a Secretaria de Assistência Social e Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
FERNANDA ALMEIDA VITORINO MARTINS	Coordenador(a) da CRAS
LUÍSA D'MARILAC NUNES DE ARAÚJO BRITO	Representando a Secretaria Municipal de Saúde – Coordenador(a) da Atenção Básica
JOSÉ FABIANO DE ARAÚJO OLIVEIRA	Coordenador de Sistemas, Programas e Políticas de Educação
GILMARA DIAS DE LIMA PONTES	Nutricionista
LAYLA BRITO MENDES	Representando a Secretaria Municipal de Educação – Secretária Adjunta de Educação
MARILIA DE SOUZA	Presidente do CMDCA
ANA PAULA NUNES DE ALBUQUERQUE ALVES	Presidente do Conselho Municipal de Educação
MALU MIRELY XAVIER DA COSTA	Agente Comunitário de Saúde
PEDRO ALEIXO DIAS DE MACEDO	Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Secretário
MARIA MENDES GOUVEIA	Conselheira Tutelar
ANDRÉ BARBOSA RAMOS	Representante do Conselho Municipal de Saúde

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

DADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Marilia de Souza
Suplente: Jaqueline Ramos da Silva Felix

b) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Marrarah Melina da Silva Neves
Suplente: Thaynar de Freitas Albuquerque

c) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Eloysa Maria Oliveira Rodrigues Maciel
Suplente: Mabel Nóbrega Rique Dias

d) Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Ana Beatriz da Silva Gabriel
Suplente: Eduska Samara Arruda da Costa

e) Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Lygia de Oliveira Lopes Freitas
Suplente: Heldér de Assis Nunes

f) Paróquia Nossa Senhora da Conceição
Titular: Edilma de Queiroz Cavalcante
Suplente: Rebeca Andrade de Albuquerque

g) Grêmio Estudantil do Colégio Estadual Senador José Gaudêncio
Titular: Érica Luiza de Araújo
Suplente: Rosa Cristina de França

h) da Entidade Abrigo São Vicente de Paulo – ILPI
Titular: Ana Diniz Cordeiro de Oliveira
Suplente: Maria Eloisa Alves Pereira

i) do Rotary Club Serra Branca
Titular: Maria Gilzamar Vilar Wanderley
Suplente: Taysa Sharlene Alves Amorim

j) da Loja Maçônica de Serra Branca
Titular: João José Maciel Alves
Suplente: José Ismar Vilar

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

Sumário

APRESENTAÇÃO 6
CONTRIBUIÇÕES DO PLANO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO: 9
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 9
DIAGNÓSTICO (histórico do município) 10
EDUCAÇÃO INFANTIL:FUNDAMENTOS E IMPORTÂNCIA 11
A EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA 14
DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA 16
ÍNDICE DE NECESSIDADE POR CRECHE (INC) 18
COBERTURA DE MATRÍCULAS EM CRECHE 20
ATENDIMENTO COM CRECHE EDUCAÇÃO INFANTIL 21
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB) 23
SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL 28
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VOLTADA PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA 29
CRIANÇAS COM SAÚDE 34
Percentual de mortalidade infantil (até 1 ano) por Causas Evitáveis (2011 - 2018) 35
COBERTURA DA REDE MUNICIPAL DE SERVIÇO VOLTADA PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA 41
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS: 46
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 49
ADMINISTRAR PARA CRIANÇA DE 0 A 06 ANOS 56
REFERÊNCIAS 59
ANEXOS 60

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
2026 – 2036

APRESENTAÇÃO

Este Plano é um compromisso com as crianças brasileiras. Estamos determinados a trabalhar para que todos os seus direitos sejam atendidos. Esta determinação pautará nossas opções pessoais, a elaboração dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a vigilância sobre a definição de prioridades governamentais, sobre os programas, projetos e atividades e a elaboração de leis relativas a seus direitos. Esta geração e estes governos querem ser vistos como geração e governos que fizeram a opção prioritária por suas crianças. (Plano Nacional pela Primeira Infância, 2010, p. 22).

Chama-se Primeira Infância o período que vai desde a concepção do bebê até o momento em que a criança ingressa na educação formal. Isso quer dizer que a Primeira Infância engloba a gestação, o parto e os primeiros anos de vida da criança. Como o início da educação formal não se dá na mesma idade em todos os países, há diferentes noções do final da Primeira Infância. No Brasil, considera-se que a Primeira Infância acaba quando a criança completa seis anos de idade.

A Primeira Infância é um período muito importante para o desenvolvimento da criança, as experiências dessa época são relevantes para o resto da vida, mesmo aquelas que acontecem durante a gestação e enquanto o bebê é pequeno, ainda não sabe falar e nem tem memória apurada dos fatos que acontecem à sua volta.

Durante a Primeira Infância ocorre o crescimento físico, o amadurecimento do cérebro, a aquisição dos movimentos, o desenvolvimento da capacidade de aprendizado, a iniciação social e afetiva, entre outros, e cada um desses aspectos é interligado com os demais e influenciado pela realidade na qual a criança vive.

Os estudos mostram que quanto melhores forem as condições para o desenvolvimento durante a Primeira Infância, maiores são as probabilidades de que a criança alcance o melhor do seu potencial, tornando-se um adulto mais equilibrado, produtivo e realizado.

Pelo fato de as experiências nesse período influenciarem a criança e sua relação com as pessoas durante toda a vida, é extremamente necessário trabalhar o tema da Primeira Infância com toda a sociedade, a fim de possibilitar melhores condições de vida, também, nesta faixa etária.

Aos gestores municipais cabe, além de outras atribuições, a administração da saúde, da educação e assistência social, enfim, a execução das políticas públicas sociais de um município. Mas, a responsabilidade pelo cuidado das crianças é uma responsabilidade compartilhada também pela família e sociedade. Por isso, a mobilização pela primeira infância

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

deve ser coletiva envolvendo todas as instâncias de governo e todos os setores e segmentos de um município.

O presente trabalho, tem por objetivo apresentar propostas que visem incluir as crianças de 0 a 06 anos nas políticas públicas, numa perspectiva de erradicar qualquer forma de violência e exploração contra esse público-alvo.

O município de Serra Branca - PB deseja que todas as crianças de 0 a 06 anos sejam ouvidas, respeitadas, vistas e que recebam todo o atendimento necessário para o seu pleno desenvolvimento social, psicológico e biológico. Nesse sentido, o município busca trabalhar de forma articulada com outras políticas sociais, utilizando as ações e indicadores da saúde, educação, desenvolvimento e assistência social.

A criação de políticas públicas, capazes de estimular o crescimento saudável de crianças na primeira infância, podem ter efeitos positivos durante toda a infância, adolescência e juventude, perdurando até a vida adulta. A criação e a implementação dessas ações têm como principal eixo desenvolver, em cada ser humano, as suas potencialidades, observando-se que condições adversas são bastantes presentes em contextos de vulnerabilidades e exclusão sociais.

É nesse contexto, que Serra Branca - PB busca, a partir da pactuação e parceria com políticas sociais, articular, formular e executar ações que melhorem a qualidade de vida das nossas crianças da primeira infância, garantindo uma atenção integral a gestantes, sabendo que um bom acompanhamento durante a gravidez garante um nascimento saudável, garantir direitos de cidadania, fortalecer os laços familiares e comunitários, melhorar a qualidade de alimentação, promover ações de inclusão social, buscando a superação de qualquer formar e violência contra crianças de 0 a 06 anos de idade, exploração sexual e trabalho infantil.

Com base nisto, o governo Municipal de Serra Branca - PB une esforços com todas as secretarias municipais, além da sociedade civil, para planejar ações e estratégias que subsidiem as políticas públicas e os profissionais que cuidam de crianças, pois toda criança deve ser respeitada e valorizada na sua identidade étnico-racial, cultural, de gênero, geográfica e em suas características de desenvolvimento, deve ser considerada na sua integralidade e nas inter-relações que estabelece com as outras pessoas e com o ambiente em que vive.

Para mudar o panorama da infância em nosso município é preciso enfrentar os desafios encontrados em todo nosso território, em cada bairro, povoados e distrito do município, envolvendo governos, família e sociedade na execução das ações indicadas. Por isso, são tão importantes os planejamentos com a participação de todos.

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

Nessa perspectiva, o município de Serra Branca - PB tem por objetivo garantir o acesso aos direitos, buscando sempre uma melhoria na qualidade dos serviços, afinal é nele que vivemos, trabalhamos, crescemos e construiremos uma sociedade igualitária e longe de qualquer forma de violência contra as crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos de idade.

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

CONTRIBUIÇÕES DO PLANO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO:

- Reduz os índices de desigualdade e exclusão social;
- Incentiva as ações de Planejamento Familiar nas comunidades;
- Incentiva a realização do Pré-Natal e assistência no puerpério;
- Proporciona atividades culturais e educativas nas comunidades;
- Promove o desenvolvimento integral da criança por meio de aprendizagens diversificadas, realizadas em situações interativas;
- Propicia a participação de atividades de integração com as famílias e a comunidade;
- Resgata o comprometimento dos pais para com a educação de seus filhos;
- Orienta quanto aos cuidados que a criança de zero a seis anos deve receber;
- Promove o nível de escolaridade (diminuição da evasão e da repetência escolar);
- Reduz do índice de gravidez na adolescência;
- Reduz a delinquência juvenil e dos índices de violência.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

"É através do exercício da cidadania que a população interessada deixa a condição de objeto e de massa de manobra, passando a sujeito legítimo. [...] Emerge na posição de parceiro competente de programas e projetos, capaz de argumentar e colaborar sobre a base de direitos e não sobre esmolas do Estado [...]." (Pedro Demo, 1984)

O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância constitui uma forma para assegurar a interação entre o planejamento e a implementação das ações, favorecendo a permanente correção de desvios de todo o processo de planejamento, de acordo com a necessidade apresentada.

O monitoramento do Plano é fundamental para garantir que suas propostas sejam atingidas com excelência. No Plano Nacional pela Primeira Infância é feita a sugestão que, no plano municipal, se escolha as propostas que terão repercussão mais profunda e abrangente nos avanços necessários para a efetivação de cada um dos direitos; é para estas propostas então que se deve voltar um acompanhamento mais frequente, podendo ser a cada seis meses. Para as demais, pode-se adotar mecanismos de acompanhamento com espaço de tempo maior, sem, contudo, deixá-las em segundo plano.

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

Já a avaliação possibilita a implantação de ações corretivas para ajuste ou replanejamento das atividades, além de verificar a eficácia do que foi estabelecido e executado. Deve ser feita de forma completa a cada dois anos, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e demais setores envolvidos, com a retomada do que foi estabelecido e revisão e/ou atualização do planejamento.

A comparação entre a situação real e a situação ideal planejada representa um vínculo entre o planejamento e a execução do plano, orientado por um objetivo preciso. Pela comparação da situação anterior e situação atual, pode-se desenhar conclusões sobre o avanço e o grau de realização das ações determinadas pelo plano.

Mas, para que o processo de monitoramento e avaliação se estabeleça e se consolide é necessário empenho de todos envolvidos no processo de implementação das ações, com um trabalho organizado e responsabilidade compartilhada.

DIAGNÓSTICO (histórico do município)

Serra Branca é um município localizado no interior do estado da Paraíba, inserido na região do Cariri Paraibano. Sua trajetória histórica está diretamente relacionada ao processo de ocupação do sertão nordestino, iniciado ainda no período colonial, quando famílias migrantes passaram a ocupar a região em busca de terras propícias para a agricultura e a criação de animais. Antes da chegada dos colonizadores, a área era habitada por povos indígenas, que contribuíram para a formação cultural e histórica do território.

O município de Serra Branca encontra-se totalmente inserido na unidade geoambiental do Planalto da Borborema, localizado na microrregião do Cariri Ocidental. A região apresenta relevo com altitudes variando entre 650 e 1.000 metros, integrando um arco territorial que se estende do sul do estado de Alagoas até o Rio Grande do Norte. Sua fauna é composta por animais típicos do semiárido nordestino, como o jumento (*Equus asinus*) e a anta (*Tapirus terrestris*). Fonte: Wikipédia – Serra Branca (Paraíba)

O nome “Serra Branca” faz referência à serra que se destaca na paisagem local e à tonalidade clara predominante na vegetação e nas formações naturais da região. O desenvolvimento do povoamento ocorreu de forma gradual, impulsionado principalmente pela agricultura de subsistência, com destaque para o cultivo de feijão, milho e algodão, atividades que marcaram a economia local durante muitos anos.

Ao longo do século XX, o município passou por importantes transformações estruturais e sociais. A implantação de estradas, serviços públicos e energia elétrica favoreceu o crescimento urbano e fortaleceu sua função como centro comercial e agrícola da região. Em

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

29 de abril de 1961, Serra Branca conquistou sua emancipação política, consolidando-se como município independente e ampliando sua capacidade administrativa e de desenvolvimento.

A economia local permanece fortemente ligada ao setor agropecuário, embora o município também venha investindo no fortalecimento do comércio e no potencial turístico da região. As paisagens naturais, a presença da serra e os elementos característicos do semiárido despertam interesse para atividades ligadas ao ecoturismo e ao turismo cultural.

A cultura de Serra Branca é marcada pelas tradições nordestinas, expressas em festas religiosas, manifestações populares, música, culinária e no rico patrimônio cultural do Cariri paraibano. Assim como outros municípios do interior da Paraíba, Serra Branca enfrenta desafios relacionados ao desenvolvimento social e urbano, mas mantém uma trajetória de resistência, identidade cultural e valorização de suas raízes históricas.

EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL:FUNDAMENTOS E IMPORTÂNCIA

A Educação Infantil constitui a primeira etapa da Educação Básica e representa um dos mais importantes direitos assegurados às crianças brasileiras. Mais do que um espaço destinado ao cuidado, essa etapa da educação tem como finalidade promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, cognitivo, emocional, afetivo, social, cultural e linguístico, reconhecendo-a como sujeito de direitos, protagonista de sua aprendizagem e participante ativa da vida familiar e comunitária.

As evidências científicas produzidas nas últimas décadas demonstram que a Primeira Infância, compreendida do nascimento aos seis anos de idade, corresponde ao período de maior desenvolvimento cerebral e de formação das capacidades cognitivas, emocionais e sociais do ser humano. É nessa fase que são estabelecidas as bases para a aprendizagem, para a construção da identidade, para o desenvolvimento da autonomia, da linguagem, da convivência social e das habilidades necessárias ao exercício da cidadania. Assim, garantir uma Educação Infantil de qualidade significa investir no presente e no futuro das crianças, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e para a promoção do desenvolvimento humano sustentável.

Nesse contexto, o Plano Municipal pela Primeira Infância reconhece que assegurar o direito à educação desde os primeiros anos de vida constitui responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e poder público. Essa corresponsabilidade exige políticas públicas integradas que articulem educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer e proteção social, garantindo às crianças oportunidades de desenvolvimento pleno em ambientes seguros, acolhedores e estimulantes.

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

A Constituição Federal de 1988 consolidou a educação como direito social fundamental, estabelecendo, em seu artigo 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida com a colaboração da sociedade para assegurar o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. De forma específica, o artigo 227 estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

No âmbito da Educação Infantil, o artigo 208 da Constituição determina como dever do Estado a garantia da educação básica obrigatória e gratuita, assegurando atendimento em creche para crianças de zero a três anos e na pré-escola para crianças de quatro e cinco anos de idade. Além disso, atribui ao Poder Público a responsabilidade de recensear a população em idade escolar, promover a busca ativa e zelar pela permanência das crianças na escola.

A Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), reafirma a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica, tendo por finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. A legislação também determina que o trabalho pedagógico seja desenvolvido por meio de práticas educativas fundamentadas nas interações e nas brincadeiras, reconhecidas como eixos estruturantes das experiências de aprendizagem na infância.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) fortalece esse entendimento ao reconhecer crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, assegurando-lhes prioridade absoluta na formulação e execução das políticas públicas. O Estatuto estabelece que toda criança tem direito à educação visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para a vida em sociedade, garantindo igualdade de condições para acesso e permanência na escola.

Outro importante marco legal é a Lei nº 13.257/2016, conhecida como Marco Legal da Primeira Infância, que consolidou uma nova concepção das políticas públicas voltadas às crianças de até seis anos de idade. A legislação orienta a elaboração de ações intersetoriais fundamentadas nas evidências científicas sobre o desenvolvimento infantil, reforçando a necessidade de investimentos prioritários nessa fase da vida. O Marco Legal reconhece que experiências positivas vivenciadas na Primeira Infância repercutem durante toda a trajetória escolar, profissional e social dos indivíduos.

Complementando esse conjunto normativo, o Plano Nacional pela Primeira Infância estabelece diretrizes para que Estados e Municípios implementem políticas integradas destinadas à promoção dos direitos das crianças, enfatizando que a Educação Infantil constitui um dos pilares fundamentais para a redução das desigualdades e para a construção de uma sociedade mais justa. O documento ressalta que investimentos realizados nos primeiros anos de vida apresentam elevado retorno social, reduzindo índices de evasão escolar, repetência,

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

vulnerabilidade social e violência, ao mesmo tempo em que potencializam o desenvolvimento econômico e humano.

No campo pedagógico, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) reafirma a concepção da criança como sujeito histórico e de direitos, que aprende por meio das interações, das brincadeiras, das descobertas, da imaginação, da experimentação e da convivência. A BNCC organiza a Educação Infantil em cinco Campos de Experiência e estabelece seis direitos de aprendizagem — conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se — que orientam a construção das propostas pedagógicas em todo o território nacional.

Essa perspectiva rompe definitivamente com modelos assistencialistas historicamente atribuídos às creches, compreendendo a Educação Infantil como espaço privilegiado para o desenvolvimento integral das crianças. Cuidar e educar passam a constituir ações indissociáveis, sendo responsabilidade das instituições garantir experiências significativas que respeitem os ritmos, interesses, potencialidades e singularidades de cada criança.

Além da dimensão pedagógica, a Educação Infantil desempenha relevante função social ao contribuir para a redução das desigualdades educacionais desde os primeiros anos de vida. Diversos estudos nacionais e internacionais demonstram que crianças que frequentam instituições de Educação Infantil de qualidade apresentam melhores indicadores de aprendizagem ao longo da escolarização, maiores taxas de permanência na escola, melhores condições de inserção no mercado de trabalho e menores probabilidades de envolvimento em situações de vulnerabilidade social.

Nesse sentido, ampliar o acesso às creches e pré-escolas, assegurar infraestrutura adequada, qualificar continuamente os profissionais da educação, fortalecer práticas inclusivas e promover a articulação entre educação, saúde, assistência social, cultura e proteção social constituem estratégias essenciais para garantir os direitos das crianças e promover o desenvolvimento integral da Primeira Infância.

No município de Serra Branca, a Educação Infantil vem sendo fortalecida por meio da ampliação das políticas públicas voltadas ao atendimento das crianças, da valorização dos profissionais da educação, da implementação de programas de formação continuada, do fortalecimento das práticas pedagógicas e da integração entre diferentes políticas públicas. Entretanto, os indicadores educacionais evidenciam que ainda existem desafios relacionados à ampliação da oferta de vagas em creches, à universalização do atendimento, à qualificação permanente dos profissionais, ao fortalecimento da educação inclusiva e à melhoria dos indicadores de qualidade da aprendizagem.

Diante desse cenário, o presente Plano Municipal pela Primeira Infância reafirma o compromisso do Município de Serra Branca com a garantia do direito à Educação Infantil pública, gratuita, inclusiva, equitativa e de qualidade, reconhecendo que investir nas crianças é investir no desenvolvimento humano, na redução das desigualdades e na construção de uma sociedade mais justa, democrática e sustentável. A educação na Primeira Infância constitui, portanto, um eixo estruturante das políticas públicas municipais e elemento indispensável para

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

assegurar que todas as crianças tenham oportunidades de desenvolver plenamente suas potencialidades, exercer sua cidadania e construir trajetórias de vida dignas e promissoras.

A EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA

A Educação Infantil no município de Serra Branca constitui uma política pública prioritária, fundamentada no reconhecimento da criança como sujeito de direitos e na compreensão de que os primeiros anos de vida representam um período decisivo para o desenvolvimento humano. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação vem desenvolvendo ações voltadas à ampliação do acesso, à melhoria da qualidade do ensino e ao fortalecimento das práticas pedagógicas, buscando assegurar às crianças um atendimento pautado nos princípios da equidade, da inclusão, da proteção integral e da garantia dos direitos de aprendizagem.

A Rede Municipal de Ensino organiza a oferta da Educação Infantil por meio de creches e pré-escolas distribuídas estrategicamente para atender à população urbana e rural do município. Atualmente, a rede é composta por nove escolas municipais e duas creches, responsáveis pelo atendimento das crianças da Primeira Infância, garantindo-lhes acesso à educação pública gratuita e promovendo experiências educativas fundamentadas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

As instituições municipais de Educação Infantil têm como finalidade promover o desenvolvimento integral das crianças até cinco anos de idade, considerando as dimensões física, cognitiva, emocional, afetiva, social e cultural. As práticas pedagógicas desenvolvidas valorizam as interações, as brincadeiras, a ludicidade, a experimentação e a exploração do ambiente, compreendendo esses elementos como essenciais para a construção do conhecimento e para o fortalecimento da autonomia, da criatividade, da linguagem e da convivência social.

No município, o atendimento educacional é organizado de acordo com as especificidades de cada faixa etária, respeitando os ritmos de aprendizagem, as necessidades individuais e as características do desenvolvimento infantil. As salas de aula são estruturadas para favorecer experiências significativas, dispondo de mobiliário adequado à faixa etária, materiais pedagógicos diversificados e ambientes planejados para estimular o brincar, a curiosidade, a imaginação e a participação ativa das crianças no processo educativo.

Outro aspecto relevante refere-se à valorização dos profissionais da educação. A Secretaria Municipal de Educação desenvolve programas permanentes de formação continuada destinados aos gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores da Educação Infantil, promovendo momentos sistemáticos de estudo, planejamento, reflexão e aperfeiçoamento das práticas pedagógicas.

As formações continuadas têm sido realizadas em consonância com as diretrizes nacionais e estaduais, contemplando temáticas relacionadas ao desenvolvimento infantil,

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

alfabetização, avaliação, inclusão escolar, planejamento pedagógico, metodologias ativas, direitos de aprendizagem, documentação pedagógica e organização dos Campos de Experiência previstos na Base Nacional Comum Curricular. Esse processo contribui para o fortalecimento das competências profissionais e para a qualificação do trabalho desenvolvido nas instituições municipais.

Entre as principais iniciativas implementadas pela rede municipal destaca-se a participação no **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA)**, política pública que fortalece as ações voltadas à alfabetização das crianças, garantindo formação continuada aos professores e acompanhamento sistemático dos processos de aprendizagem. Da mesma forma, o programa **Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI)** tem contribuído para o fortalecimento das práticas de linguagem desde os primeiros anos de vida, respeitando as especificidades da infância e promovendo experiências significativas com a cultura escrita.

Outra importante estratégia desenvolvida pelo município corresponde à execução do **Programa Saúde na Escola (PSE)**, realizado em parceria entre as Secretarias Municipais de Educação e Saúde. O programa possibilita a realização de ações voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, educação alimentar e nutricional, vacinação, saúde bucal, saúde mental, prevenção de violências e fortalecimento da cultura de paz no ambiente escolar.

Além das ações pedagógicas, a Educação Infantil em Serra Branca tem buscado fortalecer o diálogo permanente com as famílias, reconhecendo que o desenvolvimento das crianças depende da atuação integrada entre escola, família e comunidade. As unidades escolares promovem reuniões, oficinas, momentos de acolhimento, atividades culturais e ações de orientação às famílias, estimulando sua participação efetiva na vida escolar das crianças e fortalecendo vínculos de corresponsabilidade pelo processo educativo.

No campo da inclusão, a Rede Municipal tem ampliado gradativamente as estratégias destinadas ao atendimento das crianças com deficiência, transtornos do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. O município busca assegurar o acesso, a permanência, a aprendizagem e a participação dessas crianças em igualdade de condições, promovendo adaptações pedagógicas, fortalecimento do Atendimento Educacional Especializado (AEE), formação dos profissionais e articulação com os serviços de saúde e assistência social.

Apesar dos avanços observados ao longo dos últimos anos, a realidade educacional do município evidencia desafios importantes. A ampliação da oferta de vagas em creches permanece como uma das principais demandas, especialmente diante do crescimento da necessidade de atendimento às crianças de zero a três anos. Soma-se a isso a necessidade de ampliar continuamente a qualificação dos profissionais da Educação Infantil, fortalecer as políticas de inclusão, expandir o atendimento em tempo integral e aperfeiçoar os mecanismos de acompanhamento do desenvolvimento infantil.

Outro aspecto que merece destaque refere-se à articulação intersetorial entre educação, saúde, assistência social, cultura e sistema de garantia de direitos. O fortalecimento dessa

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

integração constitui condição indispensável para assegurar atendimento integral às crianças da Primeira Infância, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade social, deficiência ou risco de violação de direitos.

Dessa forma, a Educação Infantil em Serra Branca consolida-se como um eixo estratégico das políticas públicas municipais voltadas à Primeira Infância. Os investimentos realizados nos últimos anos demonstram o compromisso da gestão municipal com a melhoria da qualidade da educação, ao mesmo tempo em que evidenciam a necessidade de continuidade das ações de planejamento, monitoramento e avaliação, visando assegurar que todas as crianças tenham acesso a uma educação pública inclusiva, equitativa, acolhedora e socialmente referenciada.

A compreensão da realidade educacional do município exige, contudo, uma análise detalhada dos indicadores estatísticos relacionados ao acesso, permanência, qualidade da aprendizagem e desenvolvimento educacional. Nesse sentido, o tópico a seguir apresenta o diagnóstico da Educação Infantil e da educação básica municipal, reunindo dados oficiais que subsidiam a definição das diretrizes, metas e estratégias estabelecidas neste Plano Municipal pela Primeira Infância.

DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA

O diagnóstico da Educação Infantil e da Educação Básica constitui um instrumento indispensável para o planejamento das políticas públicas voltadas à Primeira Infância. A análise dos indicadores educacionais permite identificar avanços alcançados pelo município, reconhecer desafios ainda existentes e subsidiar a definição de metas e estratégias que assegurem o direito de todas as crianças ao acesso, à permanência e à aprendizagem com qualidade.

Para a elaboração deste diagnóstico foram considerados indicadores oficiais provenientes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), do Ministério da Educação (MEC), do Atlas do Desenvolvimento Humano, do Observatório da Primeira Infância e de outras bases governamentais utilizadas na construção deste Plano Municipal pela Primeira Infância. A utilização dessas fontes garante maior confiabilidade às análises e possibilita a comparação dos resultados municipais com os indicadores estaduais, regionais e nacionais.

Os dados evidenciam que Serra Branca apresenta avanços importantes no acesso à educação, na ampliação da escolarização e na melhoria gradual da qualidade do ensino. Entretanto, também revelam desafios relacionados principalmente à expansão da oferta de vagas em creches, ao fortalecimento da formação docente, à melhoria dos indicadores de aprendizagem e à redução das desigualdades educacionais.

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL – Educação (IDHM)

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), constitui um dos principais indicadores utilizados

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

para avaliar as condições de desenvolvimento de um município. Na dimensão Educação, o índice considera dois componentes fundamentais: a escolaridade da população adulta e o fluxo escolar da população jovem, permitindo avaliar tanto o acesso quanto a permanência dos estudantes no sistema educacional.

Entre os anos de 2000 e 2010, Serra Branca apresentou significativa evolução em seu IDHM Educação, passando de **0,476 para 0,628**, resultado que demonstra avanços importantes nas políticas educacionais implementadas ao longo desse período. Esse crescimento foi acompanhado pelo aumento da escolarização da população e pela ampliação do acesso das crianças e adolescentes às diferentes etapas da Educação Básica.

Observa-se que o percentual da população com 18 anos ou mais que concluiu o Ensino Fundamental aumentou de **18,78% para 34,68%**, refletindo melhorias nas condições de acesso à escolarização e na permanência dos estudantes no sistema educacional.

Também houve crescimento expressivo da frequência escolar entre crianças e adolescentes. A proporção de crianças matriculadas na faixa etária correspondente à Educação Infantil apresentou evolução significativa, assim como os indicadores relacionados à conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, demonstrando avanços na trajetória escolar da população jovem.

Esses resultados evidenciam que os investimentos realizados na educação contribuíram para elevar os níveis de escolarização da população, embora os indicadores ainda revelem a necessidade de continuidade das políticas públicas destinadas à melhoria da qualidade da educação e à redução das desigualdades educacionais.

ESCOLARIDADE POR POPULAÇÃO

A evolução da escolaridade da população representa um importante indicador das transformações sociais ocorridas no município. Entre 2000 e 2010 verificou-se aumento da expectativa de anos de estudo da população em idade escolar, indicando que as novas gerações permanecem mais tempo na escola quando comparadas às gerações anteriores.

Da mesma forma, verificou-se crescimento do número de jovens que concluíram o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, refletindo a ampliação das oportunidades educacionais e o fortalecimento das políticas de acesso à educação básica.

Apesar desses avanços, os dados demonstram que parte significativa da população adulta ainda apresenta baixos níveis de escolaridade, resultado de desigualdades históricas que repercutem diretamente sobre o desenvolvimento econômico e social do município. Esse cenário reforça a importância da continuidade das políticas de Educação Infantil, considerando que investimentos realizados nos primeiros anos de vida produzem impactos positivos durante toda a trajetória escolar.

EDUCAÇÃO INFANTIL COMO ESTRATÉGIA PARA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

Diversos estudos nacionais e internacionais demonstram que crianças que frequentam instituições de Educação Infantil de qualidade apresentam melhores resultados de aprendizagem ao longo da vida escolar, menor probabilidade de evasão, melhores condições de inserção social e maiores oportunidades de desenvolvimento profissional na vida adulta.

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

Nesse sentido, ampliar o acesso às creches e pré-escolas não representa apenas o cumprimento de um direito constitucional, mas constitui uma estratégia estruturante para redução das desigualdades sociais e educacionais.

A literatura científica evidencia que crianças provenientes de contextos de maior vulnerabilidade social obtêm benefícios ainda mais expressivos quando têm acesso à Educação Infantil de qualidade, reduzindo diferenças relacionadas ao desenvolvimento cognitivo, linguístico, socioemocional e cultural antes mesmo do ingresso no Ensino Fundamental.

PANORAMA ATUAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE SERRA BRANCA

O município de Serra Branca mantém uma rede municipal responsável pelo atendimento das crianças da Primeira Infância por meio de creches e pré-escolas, assegurando o acesso à educação pública e gratuita. Nos últimos anos foram registrados avanços relacionados à melhoria da infraestrutura das unidades escolares, fortalecimento das ações pedagógicas, formação continuada dos profissionais e implementação de programas voltados ao desenvolvimento infantil.

Entretanto, os indicadores educacionais demonstram que ainda existe demanda significativa pela ampliação do atendimento em creches, especialmente para crianças de zero a três anos. Essa realidade acompanha uma tendência observada em diversos municípios brasileiros, onde a procura por vagas supera a capacidade instalada das redes públicas de ensino.

Além da ampliação da oferta, torna-se necessário fortalecer continuamente a qualidade do atendimento, garantindo ambientes seguros, acessíveis, inclusivos e pedagogicamente qualificados, capazes de assegurar o desenvolvimento integral das crianças.

ÍNDICE DE NECESSIDADE POR CRECHE (INC)

A ampliação da oferta de vagas em creches constitui um dos principais desafios das políticas públicas voltadas à Primeira Infância no Brasil. Para subsidiar o planejamento dessa expansão, foi desenvolvido o Índice de Necessidade por Creche (INC), indicador que permite estimar a demanda potencial por atendimento de crianças de zero a três anos de idade, considerando não apenas aspectos demográficos, mas também fatores socioeconômicos que influenciam diretamente a necessidade das famílias pelo serviço.

O INC identifica a parcela da população infantil residente na zona urbana que apresenta maior necessidade de acesso às creches, considerando critérios como situação de pobreza, composição familiar e condição de inserção da mãe ou do principal cuidador no mercado de trabalho. Dessa forma, o indicador torna-se uma importante ferramenta para orientar a formulação de políticas públicas, priorizando grupos populacionais em situação de maior vulnerabilidade social.

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

Os dados disponíveis para o município de Serra Branca demonstram que, em 2019, o Índice de Necessidade por Creche alcançou **43,41%**, indicando que aproximadamente quatro em cada dez crianças de zero a três anos encontravam-se em situação potencial de demanda por atendimento em creches. Trata-se de um percentual expressivo, que evidencia a necessidade de fortalecimento da política municipal de Educação Infantil, sobretudo no que se refere à expansão da oferta de vagas.

Esse indicador revela que parte significativa das famílias necessita do atendimento institucional não apenas como espaço educativo, mas também como instrumento de proteção social, promoção do desenvolvimento infantil e apoio à permanência dos responsáveis no mercado de trabalho. Dessa forma, a ampliação da cobertura em creches deve ser compreendida como investimento estratégico para o desenvolvimento econômico e social do município.

Sob a perspectiva da Primeira Infância, a expansão do atendimento em creches representa uma das intervenções de maior impacto na redução das desigualdades sociais, uma vez que possibilita às crianças experiências educativas qualificadas desde os primeiros anos de vida, favorecendo seu desenvolvimento cognitivo, emocional, motor e social.

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

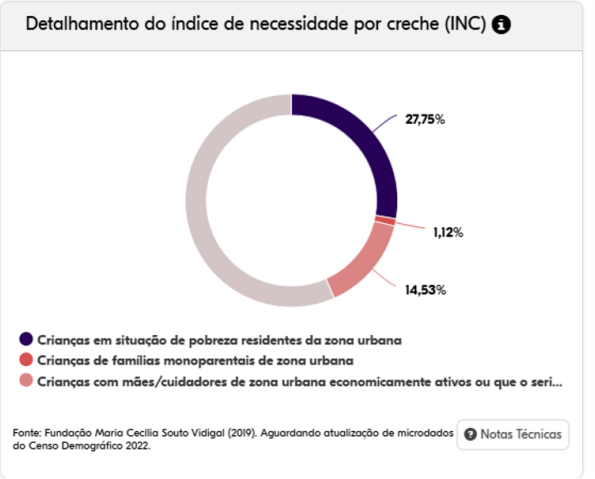

Assim, os resultados apresentados pelo Índice de Necessidade por Creche reforçam a importância da implementação de políticas públicas voltadas à ampliação gradual da capacidade de atendimento da rede municipal, priorizando as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme preconizam o Plano Nacional pela Primeira Infância, o Plano Nacional de Educação e o Marco Legal da Primeira Infância.

COBERTURA DE MATRÍCULAS EM CRECHE

O acesso à creche constitui um importante indicador da garantia do direito à educação na Primeira Infância e representa uma das principais metas estabelecidas pelas políticas públicas educacionais brasileiras. Além de assegurar oportunidades de desenvolvimento integral às crianças, a ampliação da cobertura em creches contribui para a redução das desigualdades sociais, fortalece os vínculos familiares e favorece a inserção dos responsáveis no mercado de trabalho.

A análise dos dados do município de Serra Branca evidencia que, entre os anos de 2017 e 2021, a cobertura de matrículas em creches permaneceu relativamente estável, oscilando entre os diferentes anos avaliados. Em 2017, aproximadamente **15,4%** das crianças de zero a três anos estavam matriculadas em instituições de Educação Infantil, percentual que atingiu **15,2%** em 2021.

Embora a variação observada seja pequena, os indicadores demonstram que o município ainda apresenta cobertura significativamente inferior às médias nacional, regional e estadual. Enquanto o Brasil registrou cobertura de aproximadamente **27,7%** em 2021, a Região Nordeste apresentou **22,5%**, e o Estado da Paraíba alcançou **23,9%**, Serra Branca permaneceu com percentual de apenas **15,2%**.

Esses resultados indicam que uma parcela expressiva das crianças da faixa etária correspondente à creche permanece fora do sistema educacional, reforçando a necessidade de ampliação da capacidade instalada da rede municipal e do fortalecimento das políticas de busca ativa e inclusão escolar.

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

Apesar desse cenário, é importante destacar que a cobertura em creches deve ser analisada considerando as características demográficas do município, a distribuição territorial da população, a demanda efetiva das famílias e a capacidade financeira da administração pública. Dessa forma, o planejamento da expansão deve ocorrer de maneira gradual, sustentável e articulada às demais políticas públicas destinadas à Primeira Infância.

ATENDIMENTO COM CRECHE EDUCAÇÃO INFANTIL

O percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche (ou taxa líquida de matrículas) é obtido através da razão entre o total de matrículas de 0 a 3 anos em "creche" (INEP) sobre o total da população de 0 a 3 anos (IBGE). Em alguns casos, o número de matrículas é superior ao total da população daquela faixa etária. Isso ocorre pois em certas regiões as matrículas são realizadas em cidades vizinhas pela disponibilidade das escolas. É considerado o total geral de matrículas, incluindo educação especial, classes exclusivas e educação indígena. Os dados do Censo Escolar estão disponíveis para 2024. Para a população geral de crianças de até 3 anos, é utilizada de forma fixa a população divulgada pelo Censo 2022.

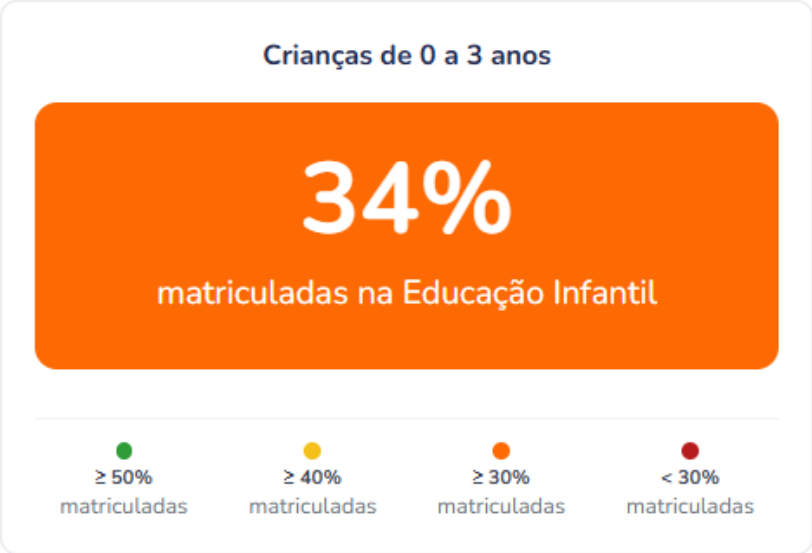

EVOLUÇÃO IDEB: https://qedu.org.br/educacao-infantil/2515500-serra-branca

A educação infantil compreende duas etapas, a creche e a pré-escola, sendo a pré-escola a primeira etapa obrigatória da educação básica. Este gráfico apresenta os totais de matrículas nestas duas etapas.

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

A pré-escola representa a etapa obrigatória da Educação Básica destinada às crianças de quatro e cinco anos de idade, constituindo importante período de preparação para o ingresso no Ensino Fundamental e para o fortalecimento das competências cognitivas, linguísticas, socioemocionais e motoras.

Os indicadores municipais demonstram evolução positiva na cobertura da pré-escola, refletindo os investimentos realizados pelo município na ampliação do acesso à Educação Infantil

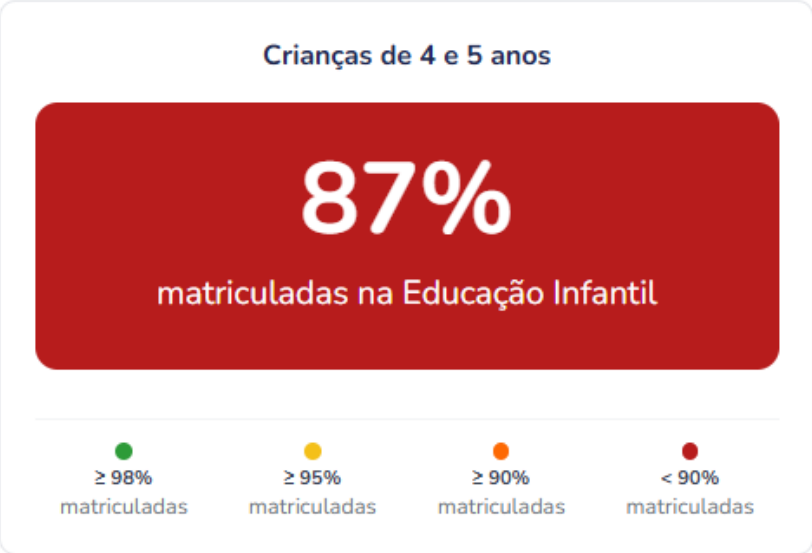

EVOLUÇÃO IDEB: https://qedu.org.br/educacao-infantil/2515500-serra-branca

A primeira etapa obrigatória da educação básica e de uma medida essencial para garantir que todas as crianças brasileiras, independentemente de suas condições socioeconômicas, tenham acesso a boas oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem, desde o início do seu processo educacional formal.

Total de matrículas por etapa de ensino na educação infantil.

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

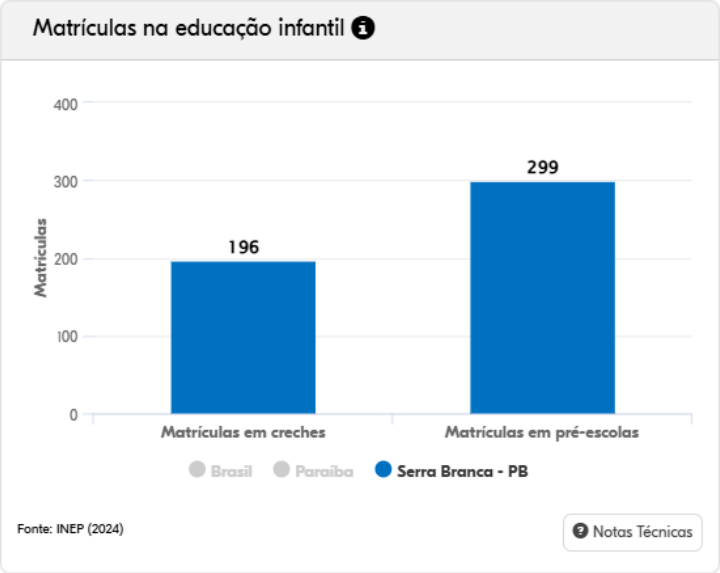

Embora ainda permaneça abaixo da média nacional, Serra Branca apresenta bom desempenho comparado aos indicadores médios observados para a Região Nordeste e para o Estado da Paraíba no período analisado, demonstrando evolução consistente da política municipal de atendimento às crianças de quatro e cinco anos.

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB)

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) constitui o principal indicador nacional de qualidade da educação, combinando dados de desempenho dos estudantes nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) com informações relativas ao fluxo escolar.

A análise do IDEB permite avaliar a evolução da qualidade do ensino ofertado pela rede municipal e identificar aspectos que demandam maior atenção das políticas públicas educacionais

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

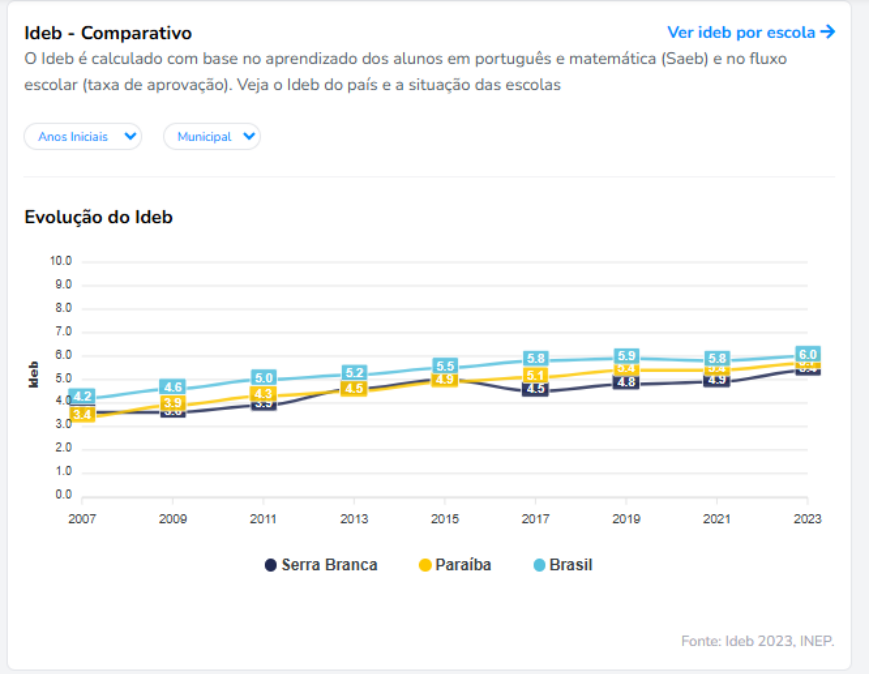

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
2026 – 2036

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

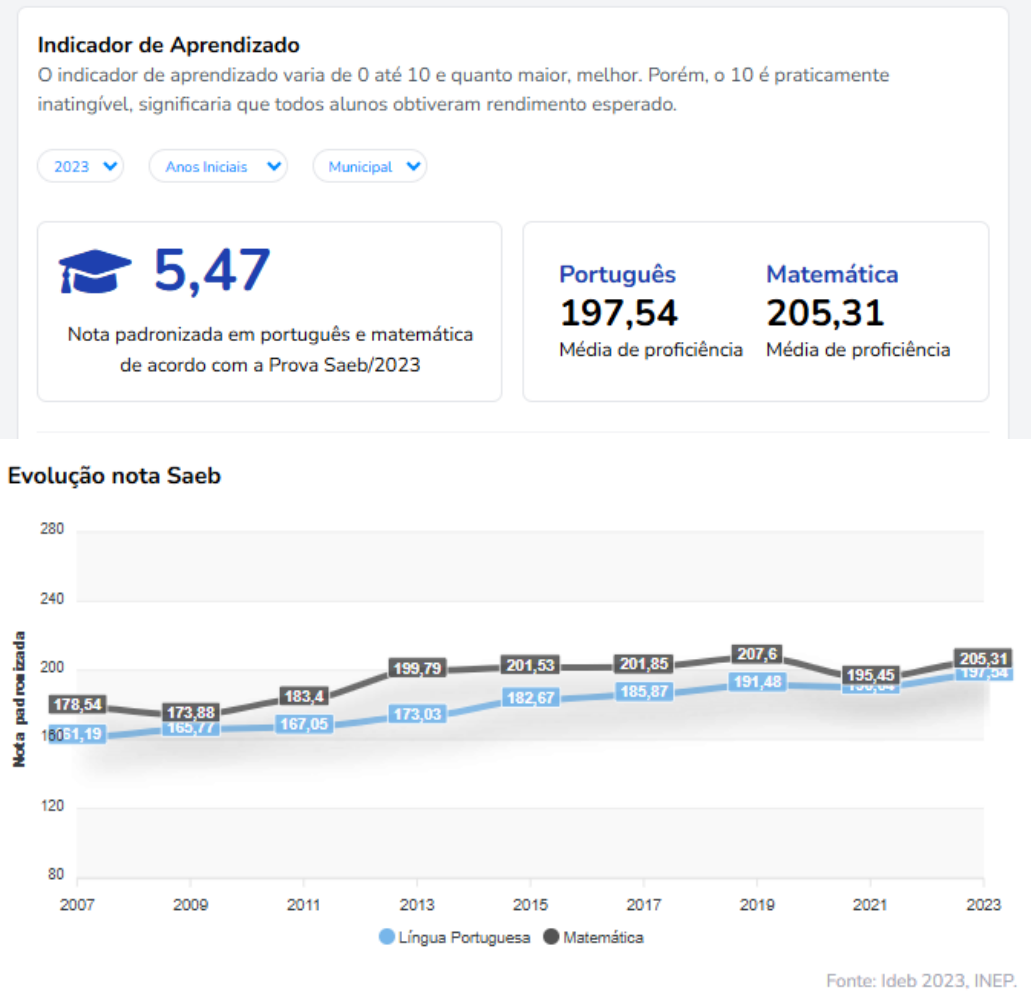

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
2026 – 2036

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

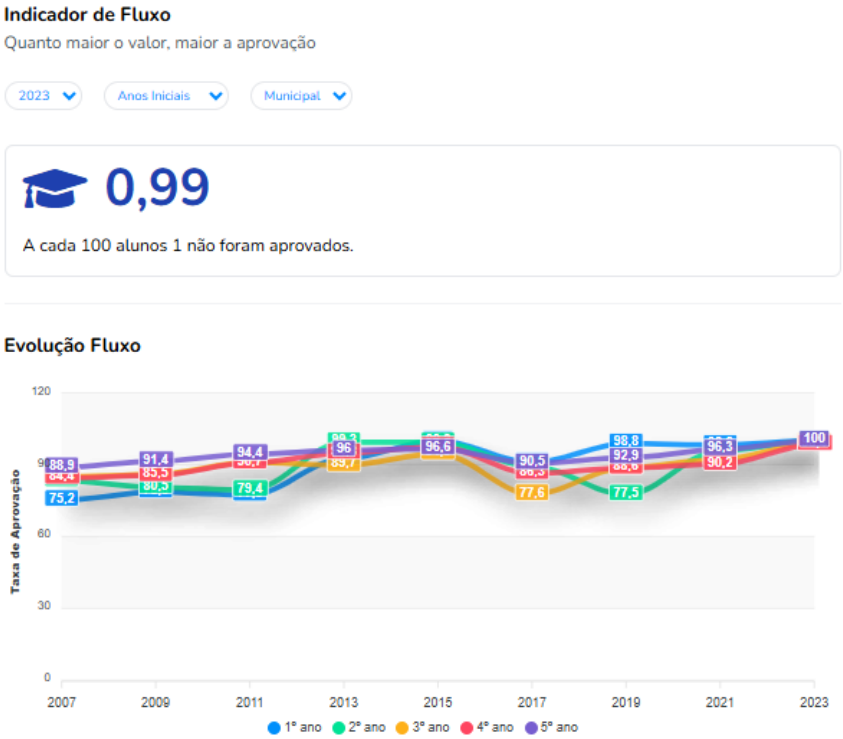

O Inep organiza o desempenho dos estudantes em diferentes níveis de aprendizagem por meio da Escala SaeB.

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

5º ano EF | Língua portuguesa

Insuficiente	
Até nível 1	0 - 149 pts
Básico	
nível 2	150 - 174 pts
nível 3	175 - 199 pts
Proficiente	
nível 4	200 - 224 pts
nível 5	225 - 249 pts
Avançado	
nível 6	250 - 274 pts
nível 7	275 - 299 pts
nível 8	300 - 324 pts
nível 9	≥ 325 pts

Fonte: Saeb - Inep.

Ideb | Fluxo/Aprovação | Aprendizado

Serra Branca - Ideb por escola

2023 | Municipal | Anos Iniciais

Escola	Aprendizado	x	Fluxo	=	Ideb
EMEIEF AMARA PAULINO	5,20	x	0,99	=	5,1
EMEIEF ANA DE QUEIROZ TORREAO	5,55	x	1,00	=	5,5
EMEIEF CONEGO JOAO MARQUES PEREIRA	5,42	x	1,00	=	5,4
EMEIEF JOAQUIM DIAS BORBA	5,95	x	1,00	=	5,9
EMEIEF JOSE ROMAO DE JESUS	5,57	x	1,00	=	5,6

Fonte: Ideb 2023, Inep.

Os resultados obtidos por Serra Branca evidenciam trajetória de crescimento nos anos iniciais do Ensino Fundamental, demonstrando avanços na aprendizagem e na permanência

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

escolar. Esse desempenho reflete investimentos realizados na formação continuada dos professores, no acompanhamento pedagógico das escolas, na implementação de programas de alfabetização e no fortalecimento das políticas municipais voltadas à melhoria da qualidade da educação.

Cabe destacar que os resultados alcançados pelo município não devem ser analisados apenas sob a perspectiva quantitativa. O IDEB representa um importante instrumento de monitoramento, porém deve ser interpretado em conjunto com outros indicadores relacionados ao desenvolvimento integral das crianças, à inclusão escolar, à equidade, à permanência e às condições de funcionamento das unidades educacionais.

A melhoria contínua do IDEB depende de um conjunto articulado de políticas públicas que se iniciam ainda na Primeira Infância, garantindo acesso à Educação Infantil de qualidade, práticas pedagógicas fundamentadas em evidências científicas, formação permanente dos profissionais e fortalecimento da participação das famílias no processo educativo.

SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL

A análise integrada dos indicadores educacionais demonstra que o município de Serra Branca vem consolidando importantes avanços na oferta e na qualidade da educação, especialmente no fortalecimento da Educação Infantil como política pública prioritária para a promoção do desenvolvimento integral das crianças.

Os resultados evidenciam evolução dos indicadores de escolarização, melhoria gradual do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, fortalecimento das políticas de formação continuada, ampliação das ações pedagógicas e investimentos permanentes na qualificação da rede municipal de ensino.

Destacam-se, ainda, a implementação de programas estruturantes, como o Programa Saúde na Escola, o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e o Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil, iniciativas que fortalecem o trabalho pedagógico e ampliam as oportunidades de aprendizagem das crianças desde os primeiros anos de vida.

Por outro lado, o diagnóstico evidencia desafios que exigem planejamento contínuo e atuação intersetorial. Entre eles destacam-se a necessidade de ampliação da oferta de vagas em creches, considerando o elevado Índice de Necessidade por Creche; o fortalecimento da formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil; a ampliação da infraestrutura das unidades escolares; a expansão do atendimento em tempo integral; o fortalecimento das políticas de educação inclusiva; e o aperfeiçoamento dos mecanismos de monitoramento do desenvolvimento infantil.

Outro aspecto relevante refere-se à consolidação da articulação entre educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e sistema de garantia de direitos, reconhecendo que o

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

desenvolvimento integral da criança depende da atuação coordenada de diferentes políticas públicas.

O conjunto dos indicadores analisados evidencia que Serra Branca possui bases sólidas para avançar na consolidação de uma política municipal voltada à Primeira Infância, orientada pelos princípios da equidade, da inclusão, da proteção integral e da garantia dos direitos das crianças.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível estabelecer diretrizes, objetivos e estratégias capazes de responder aos desafios identificados, potencializando os avanços já alcançados e assegurando que todas as crianças tenham acesso a uma Educação Infantil pública, gratuita, inclusiva e de qualidade.

É nesse contexto que se apresentam, a seguir, os desafios prioritários da educação para a Primeira Infância no município de Serra Branca, seguidos dos objetivos estratégicos, metas e ações que orientarão a implementação deste Plano Municipal pela Primeira Infância no período de 2026 a 2036.

REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VOLTADA PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

- ✓ **Escolas Municipais em 2026:** 09 escolas;
- ✓ Creche 02;
- ✓ Programa Saúde na Escola;
- ✓ Programa de Formação Continuada (gestores e professores);
- ✓ Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);
- ✓ Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI).

Temos como propostas para curto, médio e longo prazo:

1. Ampliar a contratação de psicólogos e assistentes sociais para o acompanhamento das famílias de crianças de 0 a 6 anos que apresentem dificuldades de aprendizagem e participação escolar;
2. Garantir que todas as unidades escolares disponham de espaços acessíveis e adequados para o atendimento de crianças com deficiência;
3. Ampliar a oferta de vagas em creches, com o objetivo de atender integralmente as crianças de até 5 anos e 11 meses;
4. Expandir os atendimentos especializados em diferentes áreas, por meio de equipes multiprofissionais e ações voltadas às crianças de 0 a 6 anos;

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

5. Instituir uma comissão permanente e intersetorial responsável por coordenar e executar ações de prevenção e combate à violência contra a criança;

6. Estabelecer um calendário oficial de campanhas e ações educativas voltadas à promoção dos direitos da criança;

7. Incentivar a criação e manutenção de espaços culturais, como bibliotecas e brinquedotecas, com acervos e atividades direcionados à primeira infância e às suas famílias;

8. Criar e manter atualizado um banco de dados municipal sobre a situação das crianças de até 6 anos;

9. Expandir progressivamente a oferta de atendimento em tempo integral para crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, priorizando famílias em situação de vulnerabilidade social;

10. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência das crianças na Educação Infantil, especialmente das beneficiárias de programas de transferência de renda, em articulação com as áreas de assistência social, saúde e Conselho Tutelar;

11. Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com os órgãos de assistência social, saúde e proteção à infância, respeitando o direito de escolha das famílias quanto às crianças de até 3 anos;

12. Promover a formação continuada dos profissionais da Educação Infantil, assegurando, progressivamente, a atuação de profissionais com formação superior, incluindo capacitação em educação inclusiva e Libras;

13. Realizar formações para professores sobre prevenção e identificação da violência contra a criança, fortalecendo os encaminhamentos necessários aos órgãos competentes, especialmente ao Conselho Tutelar;

14. Ofertar formações específicas para profissionais que atuam com estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, além de assegurar transporte escolar às crianças que dele necessitem;

15. Apoiar, por meio de ações de Educação Infantil, os setores de assistência social, saúde e cultura em programas destinados às famílias e responsáveis por crianças de 0 a 6 anos, oferecendo orientação e suporte ao desenvolvimento infantil;

16. Promover cursos e oficinas de aperfeiçoamento para profissionais da primeira infância, abordando diversidade étnico-racial e promoção da igualdade;

17. Adquirir brinquedos e materiais pedagógicos que valorizem a diversidade étnico-racial, incluindo bonecas, personagens e jogos representativos das diferentes etnias;

18. Implementar nas unidades escolares ambientes e decorações que contemplem a pluralidade étnica e cultural brasileira;

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

19. Desenvolver ações nas escolas que incentivam o registro civil de nascimento e promovam orientações às famílias sobre seus direitos;

20. Fortalecer a oferta de atendimento em período integral para crianças de até 6 anos pertencentes a famílias em situação de pobreza.

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

EIXO: EDUCAÇÃO

OBJETIVO: GARANTIR O ATENDIMENTO COM QUALIDADE AS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALORIZANDO A CRIANÇA COMO UM SER EM DESENVOLVIMENTO DOTADO DE MÚLTIPLAS CAPACIDADES.

QUADRO OPERATIVO

OBJETIVO	META	AÇÃO	PRAZO	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
Ampliar espaços com maiores estruturas para atender as necessidades da mobilidade de educação infantil.	Expandir espaços estruturados para melhorar o atendimento as necessidades básicas das crianças da primeira infância. Disseminar brinquedotecas e variados brinquedos nas Escolas e Creches do município para ampliar e diversificar as oportunidades de interação das crianças.	Mobilização junto aos órgãos responsáveis para melhorias de espaços estruturados no sentido de atender as necessidades da educação infantil e promovam o progresso do ensino/ aprendizagem e a vida das crianças.	10 anos	GRE PREFEITURA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER	FNDE PREFEITURA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Capacitar continuadamente os operadores da Educação	Garantir formação inicial e continuada para qualificar os professores de educação infantil e outros profissionais atuantes no campo. Garantir formação continuada voltada para atendimento às crianças com necessidades especiais.	- Mobilizar o poder público garantir formação continuada para estes professores e outros profissionais que atuam nesta área, bem como promover a valorização do educador.	10 anos	GRE PREFEITURA SME	PREFEITURA FNDE

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
2026 – 2036

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

	Garantir a valorização das práticas na Educação Infantil, através da realização de Eventos de Premiação do Segmento. Elaboração do cronograma que atenda a formação de todos os operadores da Educação Infantil, docentes e não docentes.				
Intensificar o Busca Ativa Escolar	Aumentar a equipe envolvida com a plataforma. Realizar dias "d" estratégicos ligados a importantes datas do caléndario escolar. Propiciar dias de formação e acompanhamento da equipe busca ativa escolar.	Realizar campanhas de sensibilização e mobilização junto as famílias de alunos fora da escola .	10 anos	SME	PREFEITURA GRE SME
Necessidade de respeitar a diversidade cultural da criança.	Sensibilização e mobilização para a garantia dos direitos e deveres da criança.	Aprofundar estudos fundamentados na Convenção 169, ECA,PNPI, PMPI, para fazer valer os direitos da criança.	10 anos	PREFEITURA GRE SME CONDECA	PREFEITURA/ ESCOLAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cumprimento do Currículo Intercultural e Projeto Político Pedagógico.	Garantir o cumprimento dos conteúdos específicos postos no currículo e Projeto Político	- Revisão do PPP anualmente considerando a realidade social e	10 anos	GRE SME	GRE PREFEITURA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
2026 – 2036

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

	Pedagógico para atender a realidade das crianças.	cultural do município. - Aprofundar estudos para garantir o cumprimento do currículo e o PPP.			
Oferta de alimentação saudável de acordo com a faixa etária.	Garantir Oferta da alimentação saudável e da educação nutricional nas escolas.	- Mobilizar o poder Público conscientizando da necessidade de uma alimentação diferenciada para as turmas de educação infantil. - Desenvolver atividades de educação nutricional nas escolas e incluir ações de educação nutricional no PPP.	A ÇÃO CONTINUADA	PREFEITURA SME	GRE FNDE PREFEITURA

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
2026 – 2036

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

CRIANÇAS COM SAÚDE

A melhoria das condições de saúde e de nutrição da criança é uma obrigação primordial e, também, uma tarefa para a qual existem soluções ao nosso alcance. A vida de dezenas de milhares de meninos e meninas pode ser salva, todos os dias, porque as causas dessas mortes são facilmente evitáveis. (ONU – Conferência Mundial de Cúpula sobre a Criança, 1990).

Da mesma forma que o Plano Nacional a proposta do Plano Municipal pela Primeira Infância de Serra Branca - PB, em relação à saúde, "apoia-se sobre o direito universal de acesso à saúde, entendida em seu conceito ampliado, que envolve reconhecer o ser humano como ser integral e a saúde como qualidade de vida"

Iniciamos pela Lei Federal nº 8.069/1990 – o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – que, partindo do Art. 227 da CF, estabelece a "Doutrina de Proteção Integral", assegurando direitos a todas as crianças e adolescentes, dentre eles o direito à saúde (Art. 4º).

De forma resumida, observamos a seguir o "direito à vida e a saúde" como um dos direitos fundamentais estabelecidos pelo ECA, com os seguintes pressupostos:

- A Proteção à vida e à saúde mediante efetivação de políticas públicas (Art. 7º).
- Poder Público deve garantir apoio alimentar à gestante e à nutriz (Art. 8º, §3º).
- Cabe ao poder público proporcionar assistência psicológica à gestante e à mãe, no período pré e pós-natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal (Art. 8º, §4º).
- É assegurado o atendimento integral à saúde por meio do Sistema Único de Saúde – SUS, com atendimento especializado às crianças com deficiências e fornecimento de medicamentos, próteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação e reabilitação (Art. 11, §§1º e 2º).
- Nos casos de internação: as instituições de saúde devem garantir condições para a permanência de um dos pais ou responsável (Art. 12).
- Casos de suspeita ou confirmação de maus tratos serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar (Art. 13).

Para atingir este objetivo, é fundamental que as políticas públicas sejam formuladas de maneira a contemplar a fundamental necessidade de capacitação e valorização do conjunto de

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

profissionais que atuam com a primeira infância, de maneira que as estratégias promovam a humanização, o acesso aos serviços e qualificação da atenção à saúde da mulher e da criança.

Dessa forma, propiciando a integração dos serviços com o empoderamento das famílias e os diversos atores sociais da comunidade como agentes promotores de saúde.

Segundo o Plano Nacional pela Primeira Infância, a criança, ao nascer, é absolutamente dependente do ambiente humano que a ampare e atenda às suas necessidades físicas e emocionais. Quando esse ambiente é desfavorável, seu desenvolvimento está em risco, torna-a vulnerável a problemas sociais, emocionais e cognitivos.

Percentual de mortalidade infantil (até 1 ano) por Causas Evitáveis (2011 - 2018)

Com base em dados do Sistema Único de Saúde (SUS), este indicador aponta a proporção de mortes que poderiam ser evitadas com ações mais eficientes de imunização, assistência a gestantes e ao recém-nascido, melhores condições de parto, diagnósticos e tratamentos mais precisos ou ações de promoção da saúde. Esta taxa deveria ser zero. Qualquer número diferente disso significa que falhas provocaram a morte de crianças. Atuar nas causas evitáveis é, por definição, a única maneira de reduzir a mortalidade infantil. É importante, por isso, fixar metas para que esta curva aponte para baixo.

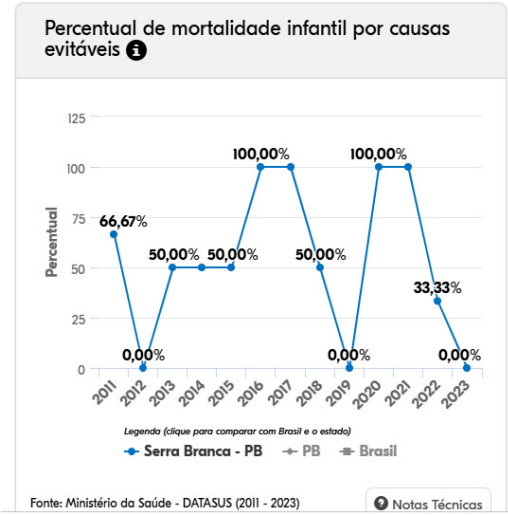

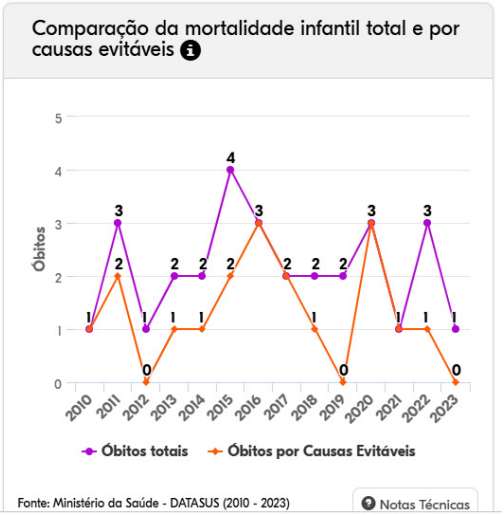

Relação entre mortes que poderiam ser evitadas e o total de mortes no município, estado ou no país. Normalmente, quanto mais perto as duas curvas estão, menor o nível de desenvolvimento da região. Fortalecer a atenção básica, buscar as diretrizes do Ministério da

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

Saúde e trabalhar na articulação regional em prol da redução de mortes infantis podem ter impactos positivos nesse indicador.

A taxa de mortalidade infantil é calculada com base em dados de nascidos vivos e de mortalidade do Ministério da Saúde. Ela representa a taxa de crianças nascidas vivas que morreram com menos de um ano de idade para cada mil crianças nascidas vivas.

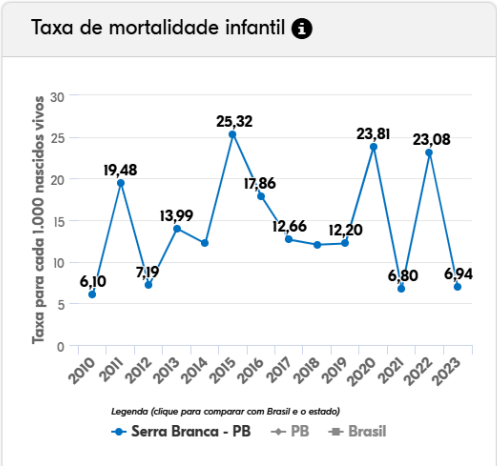

A mortalidade infantil são crianças nascidas vivas que morreram com menos de um ano de idade. Nesta visualização é apresentado o recorte destes óbitos por raça/cor.

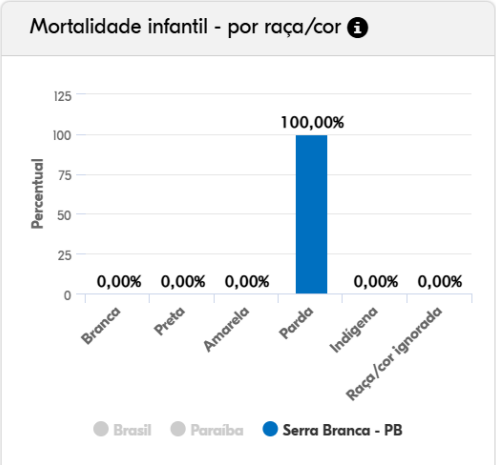

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

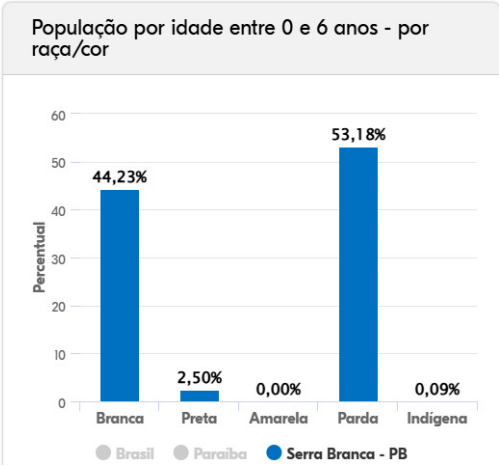

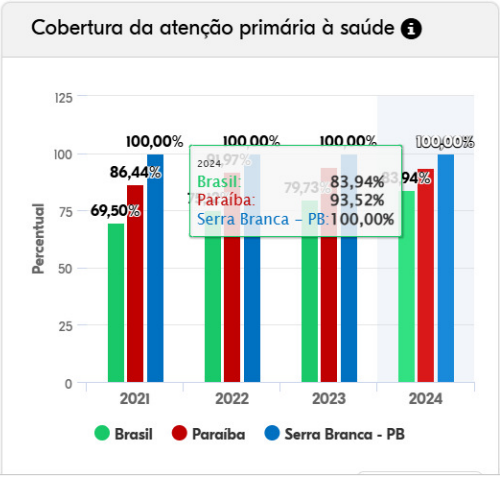

Este indicador é crucial, porque as equipes podem colaborar em várias políticas públicas ao mesmo tempo: alerta para risco de violência contra crianças, incentivo à matrícula na creche e aleitamento materno, cuidados contra obesidade etc.

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

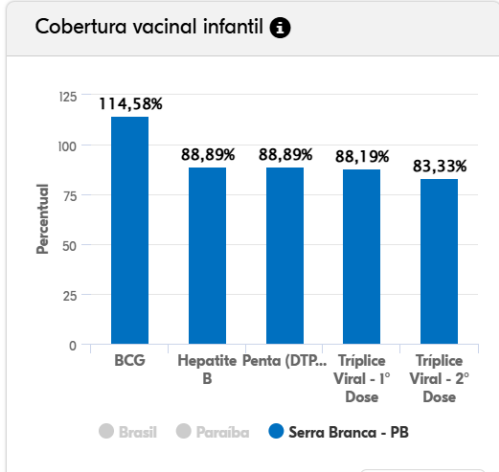

A vacinação é essencial para a manutenção da saúde do ser humano, desde o nascimento. Uma conquista científica que passou a ser fundamental para o avanço na prevenção, controle, eliminação e erradicação das doenças preveníveis.

Apresentamos o indicador de cobertura vacinal e o número de crianças vacinadas para 5 das vacinas infantis do calendário nacional de vacinação. A BCG e a Hepatite B (< 30 dias) são indicadas ao nascer.

A Penta (DTP/HepB/Hib) para crianças menores de 1 ano e a tríplice viral para crianças de 1 ano de idade.

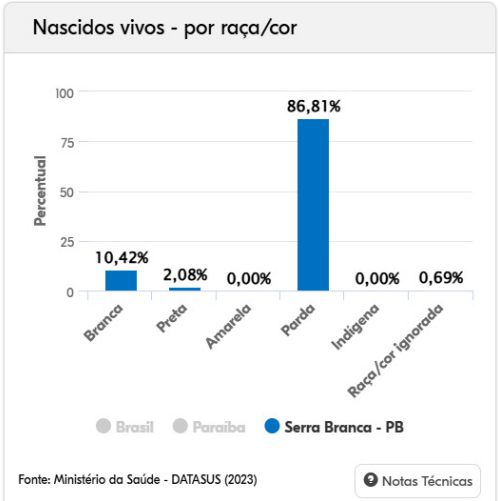

O total de nascidos vivos corresponde ao registro de nascimentos por filtro de município de residência da mãe. Este indicador é fundamental como denominador nas análises dos dados de nascimentos, gestantes, vacinas em crianças até um ano de idade, taxa de mortalidade infantil

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

e análise de óbitos, dentre outros relacionados à saúde da gestação e ao puerpério.

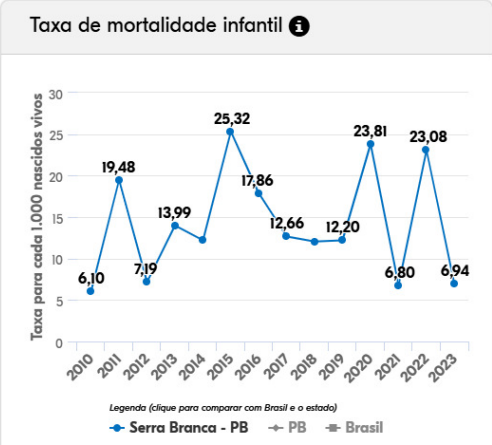

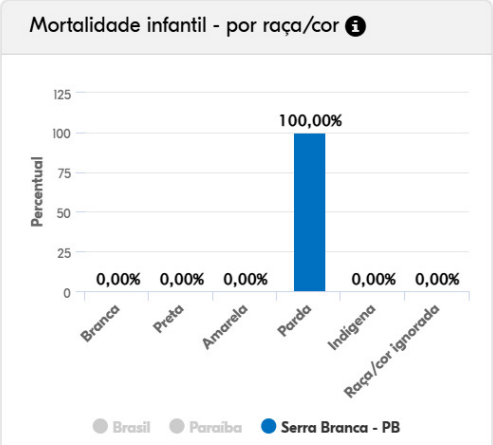

A taxa de mortalidade infantil é calculada com base em dados de nascidos vivos e de mortalidade do Ministério da Saúde. Ela representa a taxa de crianças nascidas vivas que morreram com menos de um ano de idade para cada mil crianças nascidas vivas.

Este é um indicador de quantas crianças já partem em defasagem no seu processo de desenvolvimento no estado ou município. Pode refletir comprometimento nutricional da mãe e falhas na assistência durante o pré-natal. A prematuridade e as cesarianas também são um importante vetor do baixo peso ao nascer.

Investir no fortalecimento da atenção básica, na detecção precoce de fatores de risco e acompanhamento nutricional são medidas que podem contribuir para melhorar esse indicador.

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

Se o número de bebês que nascem com menos de 2,5 quilos cai, mas a porcentagem deles no total de nascimentos permanece a mesma, o problema não está sendo devidamente tratado.

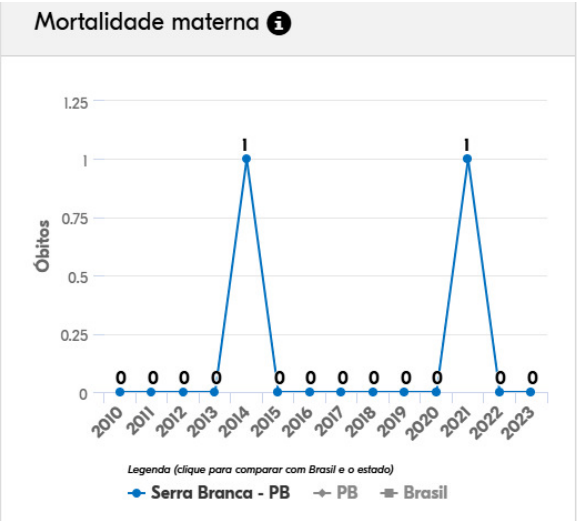

A mortalidade materna é aqui apresentada através do total de óbitos de pessoas por causas ligadas à gestação, parto e puerpério (até 42 dias após o parto) e também através da razão de mortalidade materna que é calculada com base neste total de óbitos maternos por 100 mil nascidos vivos.

COBERTURA DA REDE MUNICIPAL DE SERVIÇO VOLTADA PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE

- UBS- Unidade Básica de Saúde da Família 06;
- Hospital Estadual HRPI 01;
- Setor de Imunização – Vacinas 02;
- Serviço de SAMU 01;
- eMULTI- Equipe Multiprofissional 01;
- Policlínica 01;
- CAPS I 01;
- SeSB 01.

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

Temos como propostas para curto, médio e longo prazo

1. Desenvolver projetos de prevenção de acidentes, com ênfase nos acidentes domésticos e acidentes em creches e pré-escolas.
2. Preparar a gestante para o parto e a maternidade, enfatizando o apoio psicológico se dele necessitar;
3. Capacitar as equipes para atenção às famílias de crianças com déficit nutricional ou sobrepeso, e para a identificação de sinais de maus tratos e negligência;
4. Qualificar e sensibilizar as equipes de atenção básica para a realização de visitas domiciliares desde a primeira semana de vida do bebê, visando a estimulação para o desenvolvimento ótimo da criança, á atenção a ao apoio a criança com necessidades especiais;
5. Realizar campanhas de informação, educação e comunicação para uma alimentação adequada em quantidade e qualidade, promovendo práticas alimentares e estilos de vida saudáveis;
6. Capacitar profissionais de saúde e mobilizar gestores, visando reduzir a Transmissão Vertical do HIV/Aides;
7. Promover a saúde auditiva e ocular com especial atenção aos testes de triagem;
8. Informar, assessorar e orientar os pais ou tutores sobre as implicações médicas, psicológicas, legais e o tratamento adequado que necessitam as crianças com dificuldades de desenvolvimentos, tão logo sejam detectados;
9. Promover campanhas e palestras educativas sobre os cuidados com a saúde na 1º infância (alimentação saudável; amamentação exclusiva até 06 meses e combate às DST e AIDS;
10. Realizar os encaminhamentos necessários, em caso de detecção de fatores e sinais de risco para a criança (Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Delegacia, Promotoria etc.);
11. Intensificar as seguintes campanhas:
    a. Acompanhamento pré-natal;
    b. Participação do pai no pré-natal, neonatal;
    c. Aleitamento materno;
    d. Atenção ao desenvolvimento Infantil;
    e. Prevenção de fatores de risco nos ambientes em que a criança vive;
    f. Orientação e cuidados na gravidez da adolescência

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

12. Garantir a realização de seis ou mais consultas, incluído a realização de teste da HIV e demais exames laboratoriais.
13. Manter banco de dados atualizados no município sobre a situação da criança até 06 anos;
14. Melhorar atendimentos especiais em todas as áreas, com equipes e ações voltadas o atendimento à crianças de 0 a 6 anos;
15. Criar uma comissão permanente e intersetorial, para coordenar e executar ações voltadas ao combate à violência contra a criança;
16. Construir banheiros adaptados para crianças com deficiência, em todos os espaços;
17. Definir cronograma oficial de realização de campanhas voltadas para as crianças de 0 a 06 anos;
18. Criar parcerias com posto de saúde próximo a unidade escolar, para realização de ações de educação, promoção e prevenção em saúde;

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

EIXO: SAÚDE

OBJETIVO: MELHORAR O ACESSO, COBERTURA E QUALIDADE DA ASSITÊNCIA INFANTIL.

QUADRO OPERATIVO

OBJETIVO	META	AÇÃO	PRAZO	EXEC.	CORRES-PONSÁVEL
Cobertura de 100% atendimento de puericultura nas UBS.	Garantir o atender 100% das crianças na faixa etária de 0 a 6 anos que procurarem as UBS.	- Capacitar os profissionais de saúde para atender as crianças na faixa etária de 0 a 6 anos. - Incentivar os responsáveis, através de educação em saúde a estarem levando suas crianças para este acompanhamento.	10 anos	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	SMS
Continuar a cobertura vacinal nas crianças de 0 a 6 anos.	Vacinar 100% das crianças de 0 a 6 anos com as vacinas específicas do calendário nacional de vacina.	- Ampliar a oferta de vacina do calendário nacional as crianças na faixa etária de 0 a 6 anos através dos PSFs. - Capacitar os profissionais para orientar e administrar os imunológicos. - Realizar campanhas de multivacinação.	10 anos	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	- SMS - PNI
Implementar ou qualificar o Plano Municipal pela Primeira Infância	Garantir os cuidados integrais com a saúde, educação e proteção para 100% das crianças nos primeiros anos de vida para um desenvolvimento pleno.	Realizar anualmente a Semana do Bebê, com foco em aleitamento materno exclusivo até os 6 meses e alimentação complementar saudável, crianças com deficiência, atraso no desenvolvimento e doenças raras, bem como em parentalidade positiva, disciplina não-violenta,	10 anos	POLÍTICAS DE SAÚDE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	SMS SME SMAS

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
2026 – 2036

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

		cuidados responsivos e fortalecimento de vínculos como forma de proteger as crianças de violência e fatores de estresse tóxico.			
Melhorar a cobertura no acompanhamento nutricional das crianças classificadas como baixo peso ou sobre peso pelo nutricionista.	Garantir o acesso a consulta com o nutricionista de 100% das crianças de 0 a 6 anos classificadas com baixo peso ou sobre peso pela USF.	- Realizar palestras educativas com os familiares destas crianças para incentivar o acompanhamento pelo nutricionista. - Incentivar os ACSs a estarem orientando as famílias sobre o acompanhamento. - Agendar as consultas e fazer busca ativa dos faltosos.	10 anos	- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - NUTRICIONISTA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	- SMS
Aperfeiçoar a cobertura no atendimento das crianças de 0 a 6 anos no programa de suplementação de ferro.	Garantir o acesso de 100% das crianças de 0 a 6 anos ao acompanhamento no programa de suplementação de ferro.	- Capacitar os profissionais de saúde a administração do suplemento de ferro. - Ofertar através de atendimento domiciliar, na escola ou na UBS a suplementação do ferro.	10 anos	- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	- SMS
Diminuir o índice de crianças de 0 a 6 anos com verminose.	Garantir o acesso de 100% das crianças de 0 a 6 anos ao tratamento da verminose.	- Disponibilizar a medicação (albendazol ou mebendazol) para a realização do tratamento destas crianças.	10 anos	- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	- SMS
Cobertura de 100% das crianças na idade	Garantir 100% de acompanhamento	Incentivar os pais através de ações educativas	10 anos	Secretaria Municipal de	-SMS

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
2026 – 2036

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

da primeira infância pelos dentistas da unidade básica de saúde.	de saúde bucal bem como o acesso dessa população na unidade básica de saúde.	para orientação e higienização oral, bem como incentivá-los a levar os filhos para o atendimento e acompanhamento dos cirurgiões dentistas na atenção básica.		Saúde/Estratégia de Saúde da Família.	
100% de mulheres atendidas no período de gestação com 7 ou mais consultas de pré-natal.	100% do percentual de mulheres acompanhadas .	Monitoramento das consultas por gestante e busca ativa de faltosos, através dos agentes comunitárias de saúde. Ampliar a oferta de profissionais especialistas para atendimento das gestantes.	10 anos	- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	-SMS
Ampla cobertura das crianças que precisaram do diagnóstico e acompanhamento de saúde mental.	Ampliar a oferta de consultas de saúde mental e a cobertura nas crianças da idade de primeira infância.	Contratação de profissionais de saúde mental para ampliar a oferta.	10 anos	Secretaria Municipal de Saúde	-SMS
Aumentar o número de consultas pediátricas para a população de 0 à 06 anos.	Aumentar a cobertura de consultas pediátricas mediante	Aumentar os dias de atendimento do pediatra do município	10 anos	Secretaria Municipal de Saúde	-SMS

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
2026 – 2036

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS:

[...] A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-se, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (Art. 3º, Estatuto da Criança e do Adolescente)

Até meados do século XX, a sociedade brasileira tratava a questão da infância e da adolescência com dois olhares: às crianças, por uma questão de compaixão, eram destinadas ações caritativas de cunho religioso e filantrópico e aos adolescentes, por medo, eram destinadas ações de controle social e coerção. Essa política era amparada pelo Código de Menores e pelo princípio da doutrina da situação irregular.

A partir dos anos 1970, iniciou-se uma nova concepção e olhar para a infância, conferindo a crianças e adolescentes um caráter de sujeito de direitos, o qual foi garantido, definitivamente, na Constituição Federal de 1988, com o Art. 227, que prevê:

"Art. 227 – É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

Ainda nesse artigo, são estabelecidos parâmetros e diretrizes que asseguram os direitos:

- Estímulo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado (Art. 227, §3º).

- Punição severa ao abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente (Art. 227, §4º).

- A adoção será assistida pelo Poder Público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros (Art. 227, §5º).

- Igualdade entre filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção (Art. 227, §6º).

Da mesma forma, as concepções de assistência social se desenvolveram ao longo dos anos, chegando na Constituição Federal como diretrizes primordiais de universalidade, democratização, descentralização e competência.

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

O Art. 204 define as diretrizes da área da assistência social, tais como: descentralização [...] A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-se, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Dentre os cinco direitos fundamentais da infância e da adolescência, definidos no ECA, está o direito à convivência familiar e comunitária, contemplado nos seguintes artigos:

- Ser criado e educado no seio da família e excepcionalmente em família substituta (Art. 19).

- Direitos iguais para filhos adotados e naturais (Art. 20).

- Poder familiar exercido em igualdade de condições por pai e mãe (Art. 21).

- Aos pais incumbe dever de sustento, guarda e educação (Art. 22).

- A falta ou carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou suspensão do pátrio poder (Art. 23).

- Inclusão em programas oficiais de auxílio (Art. 23, Parágrafo Único).

Para regulamentar os artigos 203 e 204 da CF, foi promulgada a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), colocando a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado, além de garantir a universalização dos direitos sociais, conforme pode ser visto a seguir:

"Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A assistência social tem por objetivos:

I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV – a habilitação e a reabilitação das pessoas com deficiências e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família. "

No plano municipal, a primeira legislação que trata das questões da infância e da adolescência, bem como da assistência social é a Lei Orgânica Municipal. Esta lei passou a ser obrigatória a partir da Constituição Federal e é a lei máxima no âmbito municipal.

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

Segundo o Plano Nacional Pela Primeira Infância, a Lei Orgânica da Assistência Social – Loas (Lei nº 8.742/1993) supera a visão dos programas vocalistas, opõe-se à ideia do clientelismo e assistencialismo, promove a descentralização, sobretudo à esfera municipal, e franqueia a formulação da política, dos planos e programas e o controle de sua execução à participação social.

Quanto à Assistência Social, o município de Serra Branca - PB possui uma rede de serviços instalada, concentrando ações de políticas sociais no espaço urbano e rural, sempre buscando definir prioridades e metas fundamentais para que os serviços públicos cheguem à população e o município consiga construir um novo caminho na redução das desigualdades sociais.

Serra Branca - PB é um município de pequeno porte II, dispõe de uma rede de serviço socioassistencial composta pela Sede da Secretaria de Assistência Social, onde também funciona o Programa Bolsa Família, um CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), um CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), com coletivos alocados na sede, e o Programa Criança Feliz.

Atualmente, de acordo com o relatório/resumo gerado em junho de 2026 pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o município mantém suas atividades regulares de cadastramento e possui os seguintes indicadores consolidados:

- 6.245 famílias inseridas no Cadastro Único;
- 5.510 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- 4.520 famílias com renda de até ½ salário mínimo; e
- 4.226 famílias com renda de até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município em 2026 é de 93,5%, permanecendo acima da média nacional, que se encontra em 89,1%. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem.

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

Isso significa que o cadastro no município está bem focalizado e atualizado, ou seja, a maioria das famílias cadastradas pertence ao público-alvo do Cadastro Único.

O Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos complementa as ações de proteção e desenvolvimento das crianças, na busca contínua para assegurar espaços de convívio familiar e comunitário, e desenvolver relações de afetividade e socialização.

Neste sentido, em nosso Município, o Serviço tem interagido entre crianças do mesmo ciclo etário, tornando mais proveitoso quando se trata de valorização da cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas. Proporcionando momentos de Esporte e Lazer, contribuindo para o desenvolvimento físico, mental, disciplinar e o relacionamento interpessoal, desenvolvendo atividades artesanais, visando desenvolver a criatividade das crianças e a sustentabilidade e a preservação ambiental, despertando o sentimento da valorização da Cultura e das Artes através dos acontecimentos que traduzem a cultura popular brasileira e aprimoramento dos valores visando o fortalecimento da família e a consciência crítica, de futuros cidadãos conscientes de seus direitos e deveres; Incentivando a busca pelo aprimoramento da Leitura visando o desenvolvimento intelectual e a consciência crítica nas crianças;

Dentre alguns serviços e atividades, destacam-se:

- Proporcionar momentos de **Esporte** e **Lazer**, contribuindo para o desenvolvimento físico, mental, disciplinar e o relacionamento interpessoal;

- Desenvolver **Atividades Artesanais** visando desenvolver a criatividade das crianças e a sustentabilidade e a preservação ambiental;

- Despertar o sentimento da **Valorização da Cultura** e das **Artes** através dos acontecimentos que traduzem a cultura popular brasileira;

- Despertar o aprimoramento dos **Valores** visando o fortalecimento da família e a consciência crítica, de futuros cidadãos conscientes de seus direitos e deveres;

- Incentivar a busca pelo aprimoramento da **Leitura** visando o desenvolvimento intelectual e a consciência crítica nas crianças;

- Proporcionar a inclusão Digital através de **Aulas de Informática** reparando-os para a vivência no mundo globalizado.

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Lançado originalmente em 2016 pelo Governo Federal, o Programa Criança Feliz consolidou-se no Município de Serra Branca - PB como uma iniciativa fundamental adotada pela gestão municipal para ampliar a rede de atenção e o cuidado integral de crianças na primeira infância, integrando suas famílias e seus respectivos contextos de vida.

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

O programa potencializa as atenções já desenvolvidas pela política de Assistência Social às gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, trazendo elementos estratégicos para fortalecer o enfrentamento da pobreza para além da questão da renda, atuando diretamente na redução das desigualdades locais. Ao avançar nas estratégias de apoio familiar e de estímulo ao desenvolvimento infantil, a iniciativa elege os vínculos familiares, comunitários e o ato de brincar como elementos fundamentais para o trabalho com famílias que possuem gestantes e crianças na primeira infância.

O Programa se desenvolve na prática por meio de visitas domiciliares periódicas com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, articulando ações intersetoriais de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos.

Para sustentar a expansão do programa no município no ano de **2026**, a equipe de campo foi ampliada e conta atualmente com **6 visitadores**, além do suporte técnico de coordenação e supervisão. Esta estrutura operacional garante o acompanhamento direto de **251 pessoas vinculadas** ao programa na base de dados municipal, das quais **208 pessoas são efetivamente visitadas** e assistidas pelas equipes em seus domicílios dentro da faixa etária prioritária de 0 a 6 anos.

O gráfico abaixo apresenta o balanço real de 2026 entre a população que integra as diretrizes do programa e o número de cidadãos que recebem a presença física e o acompanhamento dos visitadores:

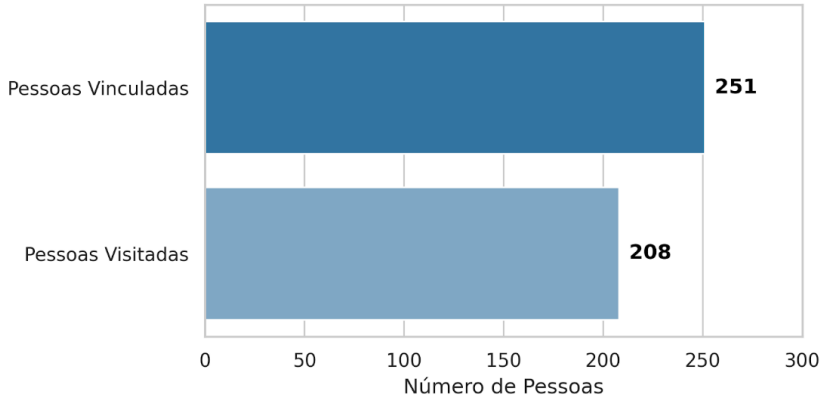

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
2026 – 2036

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

Evolução:

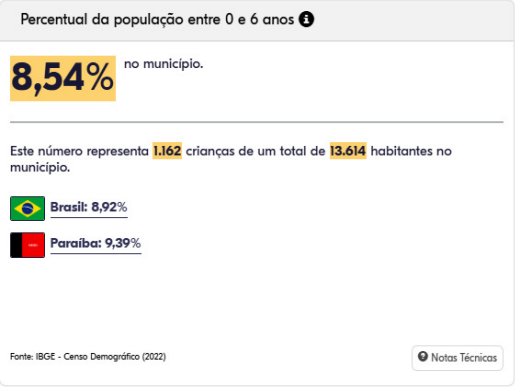

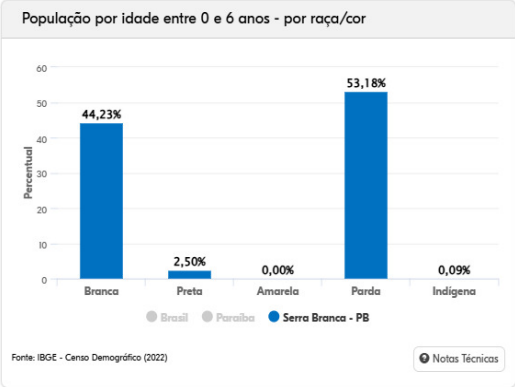

FONTE DOS GRÁFICOS: https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/serra-branca-pb/

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA BRANCA - PB

Proteção Social Básica

AUXÍLIO BRASIL

SCFV SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

criança feliz

CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL "CASA DAS FAMÍLIAS"

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CREAS

Proteção Social Especial

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

Instâncias de Controle Social

PROPOSTAS DE METAS (CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO - GESTÃO 2026)

Para a continuidade, modernização e fortalecimento das políticas públicas voltadas à primeira infância no município de Serra Branca - PB, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes de ação:

1. Atendimento Especializado Intersetorial: Implantar e consolidar atendimentos especiais em todas as áreas e secretarias finalísticas, com equipes e ações integralmente voltadas ao desenvolvimento de crianças de 0 a 6 anos;
2. Calendário Oficial de Proteção: Definir e cumprir um cronograma oficial anual para a realização de campanhas municipais focadas na promoção, proteção e garantia dos direitos da criança;
3. Espaços Lúdicos e Culturais: Promover e estruturar espaços públicos de cultura, tais como bibliotecas infantis e brinquedotecas comunitárias, dotadas de acervos e atendimento especialmente adaptados para a primeira infância e suas famílias;
4. Banco de Dados Unificado: Criar e manter atualizado um banco de dados municipal integrado sobre a situação sociodemográfica e de saúde da população infantil de até 06 anos de idade;
5. Ampliação da Semana do Bebê: Implementar e descentralizar as atividades em praças e outros locais públicos (abrangendo as zonas urbana e rural) durante a Mobilização da Semana do Bebê;

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

6. Busca Ativa e Inclusão Social: Realizar a busca ativa contínua de famílias em situação de extrema vulnerabilidade social que ainda não estejam incluídas nos programas de transferência de renda (como o Programa Bolsa Família), viabilizando sua imediata inserção e acompanhamento;

7. Fortalecimento no SGD: Garantir a qualificação contínua dos fluxos de atendimento e o constante monitoramento do acompanhamento infantil junto ao Sistema de Garantia de Direitos (SGD);

8. Articulação de Redes Locais de Enfrentamento: Fortalecer as redes locais e intersetoriais (Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar e Poder Judiciário) de atenção às crianças e suas famílias, com o objetivo estrito de garantir:

a) A notificação compulsória imediata e o monitoramento sob sigilo de todos os casos suspeitos ou confirmados de violência física, psicológica ou sexual;

b) A aplicação rigorosa da Lei da Escuta Protegida (Lei nº 13.431), garantindo que crianças vítimas ou testemunhas de violência sejam ouvidas por meio de Depoimento Especial, evitando a revitimização e assegurando o atendimento especializado e humanizado;

9. Enfrentamento às Violências: Promover campanhas municipais contínuas de sensibilização pública para prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência contra a criança, atuando em total alinhamento com os dados epidemiológicos e de notificações;

10. Cidadania e Subregistro Zero: Produzir e distribuir materiais informativos pedagógicos contendo orientações claras aos pais e responsáveis sobre a importância e a obrigatoriedade do Registro Civil de Nascimento imediato;

11. Inclusão e Acessibilidade: Desenvolver ações específicas de identificação precoce e apoio pedagógico/social para crianças na primeira infância com deficiências, atrasos globais de desenvolvimento ou neurodivergências (como o Transtorno do Espectro Autista - TEA);

12. Apoio à Saúde Mental Materno-Infantil: Implementar rodas de conversa e suporte psicossocial para gestantes e puérperas atendidas pelo programa, visando fortalecer o vínculo afetivo primário e prevenir a depressão pós-parto;

13. Capacitação Continuada da Equipe: Garantir formação continuada anual para os 6 visitadores, supervisor e coordenação sobre as novas diretrizes de desenvolvimento infantil do Governo Federal e ferramentas digitais de monitoramento;

14. Prevenção ao Abuso Sexual na Primeira Infância: Desenvolver metodologias lúdicas e pedagógicas preventivas adequadas para a faixa etária de 0 a 6 anos (como o uso de

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

materiais sobre "autoproteção" e os limites do próprio corpo), orientando as crianças e capacitando as famílias atendidas pelo programa a identificarem sinais de alerta;

15. Capacitação para Identificação de Sinais de Abuso: Instituir treinamento periódico obrigatório para os visitadores e equipe técnica sobre indicadores comportamentais e físicos de abuso sexual na primeira infância, além de alinhar o fluxo correto e imediato de encaminhamento e denúncia protocolar junto aos órgãos de proteção;

16. Campanha Permanente do 18 de maio: Instituir no calendário oficial do município ações contínuas e permanentes de conscientização em alusão ao *Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes*, descentralizando as informações de combate ao crime para as comunidades rurais e periféricas de Serra Branca - PB.

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

EIXO: ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO

OBJETIVO: ASSEGURAR A PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DE CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS NA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

QUADRO OPERATIVO

OBJETIVO	META	AÇÃO	PRAZO	EXECUTOR	CORRESPONSÁVEL
Definir fluxos intersetoriais para fortalecer os CRAS	Elaboração de Fluxos intersetoriais de referência e contra referencias entre o CRAS e toda a rede de políticas públicas; Realização de reuniões periódicas para alinhamento dos Fluxos estabelecidos Promoção de momentos (presenciais ou remotos) com representantes de toda rede de serviços, assim como os conselhos setoriais que atuam com criança e adolescente. Constituição de um grupo de trabalho entre os principais atores da política da criança e adolescente, com a representação do Cadastro Único para discutir propostas e planejar ações no trato à criança e adolescente.	Intensificar a busca ativa do público alvo e incentivá-los no SCFV	CONTÍNUO	Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e CREAS.	Prefeitura Municipal Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente; Conselho Tutelar; Conselho Municipal de Assistência Social.

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
2026 – 2036

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

	Criar protocolos de referência e contrarreferência na rede de serviços. realizar diagnóstico socioterritorial das situações de risco.				
Fortalecer a rede de atendimento na garantia dos direitos socioassistenciais das crianças de 0 a 6 anos do município.	Garantir que todas as crianças de 0 a 6 anos tenham seus direitos socioassistenciais assegurados com qualidade.	Fortalecimento da rede socioassistencial através da ampliação dos serviços e recursos humanos e qualificação dos profissionais já atuantes na área.	Dez anos	Secretaria Municipal de Assistência Social	Prefeitura Municipal Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Tutelar; Conselho Municipal de Assistência Social;
intensificar os atendimentos ofertados pelos programas sociais na proteção da criança de 0 a 6 anos nas comunidades rurais.	Garantir as condições para que todos os programas do sistema de garantia dos direitos voltados as crianças de 0 a 6 anos atuem com frequência nas comunidades rurais do município.	Ampliação nos atendimentos dos programas sociais na área rural e urbana. Melhorar a estrutura física e humana nos programas sociais para atender a área rural e urbana.	Dez anos	Secretaria de Assistência Social, CRAS e CREAS.	Prefeitura Municipal Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente; Conselho Tutelar; Conselho Municipal de Assistência Social;
Sensibilizar as famílias sobre o comprometimento destas no	Afianças a seguranças de convívio familiar e comunitário de desenvolvimento da autonomia e promover o	Trabalhar no território de maneira preventiva e voltada a	AÇÃO CONTINUADA	Secretaria de Assistência Social, CRAS/SCFV e	Prefeitura Municipal Conselho Municipal de Defesa dos Direitos

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
2026 – 2036

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

acompanhamento dos filhos nos programas	fortalecimento de vínculos das crianças de 0 a 6 anos. Fortalecer os vínculos familiares trabalhando a autonomia das famílias para que estas possam garantir o acesso das crianças aos direitos	identificação de vulnerabilidades, riscos e potencialidades sociais de famílias com crianças de 0 a 6 anos de idades. Promover reuniões periódicas com as famílias refletindo o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil. Realizar a busca ativa e inserção nos serviços SCFV.		Programa Bolsa Família	da Criança e Adolescente; Conselho Tutelar; Conselho Municipal de Assistência Social; Poder Judiciário.
Garantir profissionais para o atendimento das crianças de 0 a 6 anos vítimas de negligência, violência física, psicológica e sexual.	Manter a equipe ofertando um serviço especializado a crianças de 0 a 6 anos vítima de negligência, violência física, psicológica e sexual.	Realização de diagnóstico da situação das crianças de 0 a 6 anos vítimas de negligência, violência física, psicológica e sexual. Adequação do espaço físico e recursos	Dez anos	Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e CREAS.	Prefeitura Municipal Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente; Conselho Tutelar; Conselho Municipal de Assistência Social;

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
2026 – 2036

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

		humanos para atendimento as crianças de 0 a 6 anos.			Poder Judiciário

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

ADMINISTRAR PARA CRIANÇA DE 0 A 06 ANOS

[...] Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de sustâncias entorpecentes. (Art. 19, Estatuto da Criança e do Adolescente)

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, altera a visão sobre a criança e ao adolescente. Consagra a condição peculiar de desenvolvimento à infância e à adolescência, reconhecida como parte integrante da família e sujeito de direitos. Põe fim, portanto, à concepção de pessoas sem qualquer discernimento, aptas a somente obedecer.

Segundo o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes a causa principal para o acolhimento institucional é a fragilidade em que se encontram as famílias em situação de vulnerabilidade e de extrema pobreza, sem acesso a bens e serviços básicos e sem a proteção social necessária. Com isso, observa-se o enfraquecimento dos vínculos e a consequente redução das funções centrais dos pais e responsáveis de manter os cuidados necessários para um desenvolvimento pleno da criança.

Dentro dos direitos fundamentais estabelecidos pelo ECA, temos o "direito à liberdade, ao respeito e à dignidade", que inclui, em seu Art. 16, o direito de "brincar, praticar esportes e divertir-se". Outro direito que achamos oportuno mencionar é o "direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer", que estabelece, em seu Art. 59, que "os Municípios, com apoio dos Estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e juventude".

O Plano Nacional pela Primeira Infância enfatiza que as crianças passam mais tempo nos espaços privados do que nos públicos, havendo uma privatização da infância que oculta e restringe a condição social da criança. As crianças de 0 a 6 anos não encontram, no ambiente urbano, espaços adequados e seguros para sua livre atividade de socialização e aprendizagem. Não devemos esquecer que a cidade possui uma função educativa, somando-se à escola e à família na tarefa de socialização e aprendizagem. Assim, a inserção da criança nos espaços públicos precisa ser mediada e protegida, para que esta participação ofereça condições ao bom desenvolvimento da infância.

Temos como Propostas

1- Construção e a manutenção dos espaços de lazer no município segundo as normas de segurança e a criação ou ampliação de oportunidade de lazer;

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

2- Garantir que todas as ações e locais de atendimento possuam acessibilidade para as crianças com deficiência;

3- Ampliar os recursos de atendimento na Assistência Social para assim melhorar e facilitar a recepção e publicação dos dados do trabalho realizado;

Serra Branca - PB, em 02 de outubro de 2025.

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

Adílio Gonçalves

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Almeida Vitorino Martins

Coordenadora do CRAS

Layla Brito Mendes

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Luísa D'Marilac Nunes de Araújo Brito

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Gilmara Dias de Lima Pontes

Nutricionista

Malu Mirely Xavier da Costa

Agente comunitário de Saúde

Pedro Aleixo Dias de Macedo

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
2026 – 2036

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

Marília de Souza

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Maria Mendes Gouveia

Representante do Conselho Tutelar

André Barbosa Ramos

Representante do Conselho Municipal de Saúde

Ana Paula Nunes Albuquerque Alves

Representante do Conselho Municipal de Educação

José Fabiano de Araújo Oliveira

Representante dos Programas e Projetos da Secretaria de Educação

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
2026 – 2036

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

REFERÊNCIAS

PLANO NACIONAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA.
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- ECA
LDB
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PLANO BRASIL SEM MISÉRIA

ANEXOS

PORTARIA DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE SERRA BRANCA;

ATA DE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNICA DE SERRA BRANCA;

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE SERRA BRANCA PELO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
2026 – 2036

Publicada e Autorizada por: ISAAC NEVES MAMEDE
Código: 20261028041737 **Data da publicação:** 28/10/2026 **Registro no sistema:** 28/10/2026 16:19:52

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB
PODER LEGISLATIVO

HERCULES ARAUJO DE HOLANDA
PRESIDENTE

DIEGO DE SOUZA NUNES
VICE-PRESIDENTE

DAMIÃO VALBER RIBEIRO PINTO
1º SECRETÁRIO

HEYDRICH DIAS NÓBREGA DE QUEIROZ
2º SECRETÁRIO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993.
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil